



PME

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITAQUIRAÍ/MS



Texto Base:

Adequação e atualização do PME de Itaquirai - MS

“Planejando nosso futuro para os próximos 10 anos”

Execução:

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Vigência 2015/2024



**Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ**

Trabalhando para todos

2017



PME ITAQUIRAÍ/MS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUIRAÍ/MS

2015 - 2024



ITAQUIRAÍ/MS

Dezembro / 2017



ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal

DANIEL MAMÉDIO DO NASCIMENTO

Vice Prefeito Municipal

FRANCISCO EURICO RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

Coordenador da Comissão Municipal de Atualização e Adequação do PME- Itaquiraí/MS

ITAQUIRAÍ - MS/2017

Material de Propriedade do Município de Itaquiraí/MS

Reprodução autorizada desde que citada a fonte.



**COMISSÃO MUNICIPAL
DE ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(Instituída através da Portaria Nº 701 de 13 de agosto de 2014)

Ademir Batista dos Santos

Eliane Melquíades Vieira

Francisco Eurico Ribeiro

Márcia Aparecida Ramos

Marcos Veríssimo de Lima

Vanderlei José Mayer

Secretaria Municipal de Educação

José Afrânio Fortunato Celestino

Educação do Campo

Júlio Cezar Sanches

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

Jusemar Batista

Ensino Fundamental

Margareti Macena de Lima Brito

Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED

Patrícia Santos de Oliveira Lopes

Educação Infantil

Rui Felipe Kopper

Câmara Municipal de Vereadores

SISTEMATIZAÇÃO E REVISÃO DO PME-ITAQUIRAÍ/MS

Ademir Batista dos Santos

Marcos Veríssimo de Lima



ENVOLVIDOS NA ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PME – ITAQUIRAÍ/MS

COLABORADORES NAS REUNIÕES DE ESTUDO DO PME EM 2014

Ademir Batista dos Santos
Eliane Melquíades Vieira
Márcia Aparecida Ramos
Marcos Veríssimo de Lima
Secretaria Municipal de Educação

Margareti Macena de Lima Brito
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED

Márcia Regina Puppo
Patrícia Santos de Oliveira Lopes
Valdirene Rodrigues Salomão
Educação Infantil

Edna Aparecida de Souza Aquino Souza
Ensino Fundamental

Cleodence Simoneto Muranishi
Educação Especial - SEMED

ENTES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PME ITAQUIRAÍ/MS





COLABORADORES

OFICINAS PARA ALINHAMENTO DO PME-ITAQUIRAÍ/MS AO PNE E AO PEE-MS

Realizada dia 31 de março de 2015

Oficina 1: Educação Infantil: META 1

Educação do Campo: META 8

Fátima Inês Carminati.....Diretora no CEI – Sítio do Pica Pau Amarelo
Patrícia Santos Oliveira Lopes.....Coordenadora no CEI Sítio do Pica Pau Amarelo
Valdirene Rodrigues Salomão.....Diretora no CEI – Pequeno Príncipe
José Afrânio Fortunato Celestino..... Diretor na E. M. Prof. Jair Alves da Costa

Oficina 2: Ensino Fundamental: METAS 2, 3, 4 e 5

Jusemar Batista..... Diretor na E. M. Prof. Jair Alves da Costa
Márcia Andréa Filipus Pupo..... Diretora na E. M. Jardim Primavera
Márcia Aparecida Ramos..... SEMED (Anos Iniciais)
Márcia Regina PuppoCoordenadora no CEI – Profª Marlene Pereira Kamakura
Matilde Batista.....Diretora adjunta na E. M. Jardim Primavera

Oficina 3: Ensino Médio: META 3

EJA-Educação de Jovens e Adultos: METAS 9 e 10

Eliane Melquíades Vieira.....SEMED (Educação Infantil)
Marcos Veríssimo de Lima..... SEMED (EJA e Programas Educacionais)

Oficina 4: Educação Especial: METAS

Cleodence Simonetto Muranishi.....SEMED (Educação Especial)
Elisângela Donizete Perin.....EFAITAQ – Escola Família Agrícola de Itaquiraí



Oficina 5: Educação Superior: METAS 12, 13 e 14

Elaine Miranda Soares.....Conselho Tutelar (Conselheira)

Madalena Ribeiro de Macedo Fávero.....Escola Particular Ativa Maxi

Oficina 6: Gestão Democrática e Financiamento: METAS 19 e 20

Agnaldo Aparecido Laguna.....SEMED (Supervisor de Gestão)

Lorizete Leite Barbosa.....SEMED (Censo Escolar)

Oficina 7: Valorização dos Trabalhadores em Educação: METAS 17, 18, 19 e 20

Ananda Meneghetti.....Nutricionista da Rede Municipal de Ensino

Margareti Macena de Lima Brito...SIMTED

Rubia Deise Durand.....CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente)



**DELEGADOS ELEITOS PARTICIPANTES DA
I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015**

Representante do administrativo de cada unidade escolar

Adriana Severo.....E. M. Santa Rosa - Ext. Caburaí
 Dagma Rosangela Costa Carvalho.....E. E. Manoel Guilherme dos Santos
 Erotilde Pereira de Lima.....CEI – Sítio do Pica Pau Amarelo
 Franciele de Jesus Souza.....APAE
 Madalena Ribeiro de Macedo Fávero.....Escola Particular Ativa Maxi
 Sandra Regina Pereira da Paz.....E. M. Santa Rosa - Ext. Santo Antônio
 João Alves de Souza.....E. M. Santa Rosa
 Maria Francisca da Silva.....E. E. Leopoldo Dalmolin
 Maria Tereza Beraldo Moreno.....CEI Pequeno Príncipe
 Marilza Aparecida de Souza.....CEI Profª Marlene Pereira Kamakura
 Marivalda Lopes Araújo.....E. M Jardim Primavera
 Nádia Regina Pereira.....E. M. Prof. Jair Alves da Costa

Representante dos Professores de cada unidade escolar

Andréa Santos Nakagawa... ..Escola Particular Ativa Maxi
 Valmiro Pereira Santana.....E. M. Santa Rosa
 Vander Beatriz da Silva Ribeiro.....E. M. Santa Rosa - Ext. Santo Antônio
 Joseane Cristina Zinatto Souza.....CEI São Carlos Borromeo
 Tereza Aparecida do Amaral.....CEI São Carlos Borromeo
 Jucivalda Cardoso.....E. M. Jardim Primavera
 Maria Lúcia ArmadaE. E. Leopoldo Dalmolin
 Maria Zilda dos Santos DeitosCEI Profª Marlene Pereira Kamakura
 Sílvia Patrícia Freire.....CEI Pequeno Príncipe
 Dorival Acosta..... E. M. Santa Rosa - Ext. Caburaí
 Helezandra dos Santos..... E. E. Manoel Guilherme dos Santos
 Idalice de Lima Vaz Moller.....Escola Família Agrícola de Itaquiraí - EFAITAQ



Cíntia Cristina Aparecida Ribeiro.....CEI – Sítio do Pica Pau Amarelo

Denildo de Souza.....E. M. Prof. Jair Alves da Costa

Representante dos Alunos

Admilson Alves de Souza

Representante do Conselho Tutelar

Clayton Gomes Cunha

Representante do CMDCA

Rubia Deise Durand

Representante do Legislativo

Donato Pereira Fernandes

Representante do SIMTED

José Alves de Souza

Representante da Administração

José Carlos Pereira



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A construção do PME – Plano Municipal de Educação significa um avanço importante na relação entre a comunidade e o poder público, pois o processo requer muita discussão em torno do pedagógico e do financiamento e é imprescindível um equilíbrio entre os argumentos das partes interessadas para um resultado satisfatório e possível de executar, respeitando a legislação vigente. Este instrumento – o Plano Municipal de Educação – possibilitaria orientar o uso racional dos recursos, notoriamente escassos, para a obtenção dos melhores resultados que puderem ser alcançados. Sem um plano que indique com clareza onde estão às lacunas a serem preenchidas e quais as prioridades, a ação administrativa pode perder-se em ações que, bem intencionadas, correm o risco de serem aleatórias dispersivas ou desnecessárias.

Para isso é necessário à participação de toda sociedade civil e do poder público para viabilizar as metas e estratégias do Plano. A tônica do Plano Municipal de Educação é sua construção coletiva, com participação de toda a sociedade. Um plano será mais forte e exigirá mais empenho político na sua realização à medida que mobilize o compromisso e expresse as necessidades concretas, ideias, propostas e os anseios de todos que vivem no município de Itaquiraí/MS. É sob esta perspectiva que a construção do Plano Municipal de Educação ocorreu: envolvendo os profissionais da educação e os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação, e os movimentos sociais organizados.

A aprovação do PNE – Plano Nacional de Educação por meio da Lei Nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, orienta os municípios a elaborarem ou atualizar e adequar os Planos de Educação, tendo 01 (um) ano de prazo a contar da data da aprovação do PNE, sendo até 26 de Junho de 2015.

Nessa perspectiva e considerando que Itaquiraí já possui um PME aprovado por meio da Lei Municipal Nº 450 de 05 de novembro de 2008, iniciamos o processo de atualização e adequação desse plano já existente em Agosto de 2014, quando foi instituída pela Administração e SEMED – Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria Nº 701 de 20 de Agosto de 2014, a Comissão Municipal de Atualização e adequação do PME. A partir daí iniciamos o processo com a realização do I Seminário Municipal para estudo do PNE e preparação para o Seminário Regional para elaboração do PEE-MS – Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Em seguida foi elaborado pela Comissão Municipal um plano de trabalho que organiza e prevê ações para execução desse processo. Entre as ações executadas destacamos as várias reuniões de estudo feitas pela comissão, diretores e coordenadores da rede municipal, Reunião de Capacitação com assessoria de acompanhamento feita pela SED-MS Secretaria Estadual de Educação de Mato



Grosso do Sul em Novembro de 2014 e Março de 2015, além de reunião da Comissão ampliada envolvendo membros ligados à educação para em subcomissões discutir o PME alinhado ao PNE e PEE-MS. Essas reuniões tiveram como objetivo a atualização do texto diagnóstico e do texto base bem como avaliação e as devidas alterações no texto base. Após a realização desses trabalhos, o texto base foi encaminhado ao executivo onde a equipe da administração municipal fez as considerações necessárias em relação às metas que envolvem recursos financeiros. Após a constituição do texto base acerca das discussões entre os órgãos interessados foi realizada no dia 15 de maio de 2015, a **I Conferência Municipal para Atualização e Adequação do PME-Itaquiraí/MS**, com objetivo de aprovar as Metas e Estratégias do PME. A conferência foi organizada pela Comissão Municipal e envolveu a participação de toda a sociedade civil por meio de seus representantes eleitos (Delegados) em reuniões de estudo do PME que foram realizadas em abril de 2015. Após a aprovação do texto base na conferência foi encaminhado o projeto de lei ao legislativo para aprovação que aconteceu por unanimidade no dia 22 de junho de 2015 sendo sancionada pelo prefeito municipal Ricardo Fávaro no dia 23 de junho de 2015 sendo então designada a **Lei Municipal de Nº 619 de 23 de junho de 2015** que trata do Plano Municipal de Itaquiraí-MS com vigência para 10 anos; sendo que em 2017 o PME precisou ser reestruturado para que as metas e estratégias fossem realinhadas ao PNE. Este texto que agora esta em vigor foi publicado em 12 de Dezembro de 2017 revogando a Lei 619/2015 passando para Lei 673/2017.

O Plano Municipal de Educação é regido pela **Lei Municipal 673/2017 de 12 de Dezembro de 2017**. O PME define por meio do PNE as diretrizes para a gestão municipal através de suas 20 metas e 343 estratégias, visando atender todas as modalidades a comunidade escolar atendida pelo município, tratando da formação dos educandos e profissionais da educação, a valorização do magistério e demais profissionais lotados na educação, assim como averiguação e investimentos financeiros e socioeconômicos que sejam de demandas educacionais.

Ademir Batista dos Santos

Presidente da Comissão de atualização e Adequação do PME-Itaquiraí/MS



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	13
INTRODUÇÃO	14
LEI Nº 673, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017	16
CONJUNTURA E CONCEPÇÕES.....	22
BANDEIRA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.....	24
HISTÓRICO EDUCACIONAL DE ITAQUIRAÍ	35
EDUCAÇÃO BÁSICA: DIREITO DE TODOS	41
META 1 – ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS	41
META 2 – ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS	46
META 3 – ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS	54
META 4 – ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS	58
META 8 – ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS	67
META 9 – ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS	71
META 10 - ESTRATÉGIAS	75
META 11 – ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS	76
METAS 12, 13 E 14 – ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS	80
METAS 15, 16, 17 E 18 - ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS	86
META 19 – ANÁLISE SITUACIONAL E ESTRATÉGIAS	92
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	98
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	100
ANEXOS	104
LISTA DE TABELAS	104
LISTA DE ILUSTRAÇÕES	105
FOTOS	106



APRESENTAÇÃO

Acredito que para muitos pode parecer demagogia, proselitismo ou até ingenuidade propor a construção de um Plano Municipal de Educação a partir da mais genuína democracia: a participação direta e constante dos cidadãos.

A afirmação não considera propriamente questões legais, mesmo porque o processo acima já é preconizado e garantido por lei, mas razões que perpassam por concepções e paradigmas historicamente construídos. Paulo Freire, base epistemológica desse trabalho, já nos dizia que é possível e necessário encurtar a distância entre o que se diz e o que se faz ... da necessidade de se aproximar e articular o que temos e aquilo que desejamos.

Nessa circunstância, tratando-se especificamente de gestão pública e educacional, digo que é preciso, acima de tudo, planejamento. Queremos contribuir para a formação de novas concepções; queremos um despertar de consciência capaz de promover uma gestão pensada e vivida por todos.

Quando falamos de participação, entendemos que significa “ser parte” e “dar parte” ao processo de construção das relações sociais. “Ser parte” é condição e “dar parte” é compromisso ético que temos como seres sociais que somos. Acredito que a rede simbólica do Plano já vem sendo tecida e é preciso, agora, dar corpo a rede. É nos reconhecendo como seres históricos, incompletos, inconclusos e inacabados que o Plano materializa nossos sonhos, projetos e intenções, para o Município de Itaquiraí, para os próximos 10 anos. Itaquiraí dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação. Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena. Parabéns a Itaquiraí por mais esta conquista.

Francisco Eurico Ribeiro
Secretário Municipal de educação



INTRODUÇÃO

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA

Considerando o desenvolvimento econômico do município e seu crescimento a título de população e expansão urbana se faz necessário discutir medidas preventivas para investimento de recursos públicos prevendo em quantidade suficiente e de qualidade o oferecimento de políticas públicas à população sendo a educação uma das prioridades de investimento. Considerando a preocupação da administração em fazer um governo que trabalha para todos é que a elaboração deste Plano Municipal foi feito com a presença dos profissionais da educação das Redes Municipal e Estadual e de Escolas Privadas, em parceria com demais representantes da Sociedade Civil e o Poder Público.

O momento de elaboração do Plano Municipal é sem dúvida um espaço significativo e amplo de participação, tendo como papel fundamental desencadear um amplo debate visando à organização e sistematização de propostas educacionais para o governo e escolas do município de Itaquiraí.

O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação é, portanto, um instrumento estratégico de mobilização de todos os trabalhadores/as da educação e da sociedade para a construção coletiva de um projeto educacional comprometido com a transformação social e com a formação plena do cidadão.

Este processo promoveu uma discussão sobre a escola que se encontra hoje instaurada em nossa sociedade, a partir de sua configuração real, buscando um contraponto como o modelo existente e ao mesmo tempo indicando novos caminhos.

O movimento iniciou-se com a realização da 1ª Conferência Municipal de Educação, realizada no mês de setembro de 2007, tendo como pauta ***O que é um Plano Municipal de Educação***, Diagnóstico e Políticas Educacionais. Na oportunidade analisou-se a sociedade capitalista e as políticas educacionais, com suas práticas pedagógicas vigentes e as condições concretas da escola, a partir do contexto social vigente no país.

A 2ª Conferência Municipal de Educação foi realizada em outubro de 2007, oportunidade em que se debateu Currículo, Gestão e Valorização dos Profissionais da Educação, tendo como referência os Planos Nacional e Estadual de Educação, bem como as políticas educacionais vigentes.

Com a realização das Conferências Municipais de Educação e a Conferência da Juventude, que ocorreram em 2007 e 2008, respectivamente, o Poder Público Municipal por meio



da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, oportunizou aos trabalhadores em educação, estudantes, representantes do Poder Público e dos Movimentos Sociais, a possibilidade de tornarem-se protagonistas da construção coletiva de um novo Projeto Político Educacional.

Chegamos a um momento decisivo no processo de construção deste instrumento de planejamento democrático que é o Plano Municipal de Educação, onde os delegados o aprovaram no Congresso Municipal para o período de dez anos, a partir dos princípios da qualidade social, da democratização da gestão, do acesso e do conhecimento.

O Plano Municipal de Educação está em consonância com todas as sistematizações advindas do debate educacional vivido em âmbito global quanto do município de Itaquiraí, (Planos Educacionais e legislação pertinente, Seminários de Formação, Congresso Municipal de Educação), assim como possibilitou apontar novas necessidades educacionais ainda não registradas nos fóruns de discussão. Encontram-se relacionados neste Plano Municipal de Educação os compromissos e as diretrizes reafirmadas no I Congresso Municipal de Educação.

Em 2014 é aprovado o PNE - Plano Nacional de Educação do nosso país, e nesse momento inicia-se uma discussão sobre a revisão e atualização do PME – Plano Municipal de Educação de Itaquiraí, e também participação na elaboração do PEE – Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Ainda no decorrente ano acontece o 1º Seminário Local envolvendo as esferas Municipal, Estadual e Privada entre outros segmentos da sociedade civil e do poder público, para expor as metas do PNE e encaminhamentos para elaboração do PEE e adequação do PME. Após os estudos e análises dos dados do texto diagnóstico foi possível identificar demandas e ampliar metas para o atendimento da sociedade. Em 2015, foi realizado o II Congresso Municipal com a participação de representantes das esferas estadual, municipal e privada, bem como, dos Movimentos Sociais outros segmentos da sociedade, com objetivo de debater as alterações propostas no PME votar e aprovar o documento base para reger por 10 anos a educação do nosso município.

Com base no Plano Nacional e Estadual de Educação e nas Conferências Municipais realizadas, foi produzido o texto base que contém as diretrizes e as metas educacionais que foram analisadas, debatidas e votadas no Congresso Municipal de Educação.

Em 2017 o texto do Plano Municipal passou por uma reestruturação para que pudesse ser feito realinhamento das metas e estratégias do PME ao texto do PNE.

Acreditamos que o debate e as definições do Congresso reafirmaram a educação enquanto um patrimônio da sociedade, onde sua administração, planejamento e execução devem se dar de forma mais ampla e democrática possível.



LEI Nº 673, de 12 de Dezembro de 2017

EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO DE 2014 QUE APROVA O PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, E DA LEI 4.621 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE APROVA O PEE-MS – PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ APROVA O PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUIRAÍ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I** - erradicação do analfabetismo;
- II** - universalização do atendimento escolar;
- III** - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** - melhoria da qualidade da educação;
- V** - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII** - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX** - valorização dos (as) profissionais da educação;



X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas até 2024 como prevê a lei Nº 13.005 de 25 de Junho de 2014 que aprova o PNE – Plano Nacional de Educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II – Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME;

III – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores ;

IV - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, A Secretaria Municipal de Educação – SEMED publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.



§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se refere o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 16 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição o Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição o Federal.

Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, precedidas de seminários escolares envolvendo as redes municipais, estaduais e particulares, articuladas e coordenadas pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME, instituído nesta Lei, no âmbito da SEMED - Secretaria Municipal e Educação.

§ 1º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com os seminários escolares envolvendo as redes municipais, estaduais e particulares que as precederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano Municipal de educação para o decênio subsequente.



Art. 7º O município participará, em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais intermunicipais e estadual de educação até o final de vigência deste plano, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.

Parágrafo Único. As conferências mencionadas no *caput* deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação, previstas até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar Territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Utilizar de instância permanente criada pelo governo federal para negociação e cooperação na execução deste PME.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.



Art. 9º O município, sobre forma da Lei Nacional, deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, até junho de 2016.

§ 1º O município estabelece no Plano de Educação estratégias que:

I - asseguram a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - consideram as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas à equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovem a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de adequação do plano de educação do município, de que trata o caput deste artigo, é realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município, serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. A SEMED coordenará Sistema de Avaliação que constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema para avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.



§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino e rede escolar, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem à SEMED a análise dos dados divulgados sobre o IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

Art. 12. Considerando as orientações para período de atualização e adequação do PME alinhado ao prazo decenal do PNE, fica estabelecido que até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, necessariamente a Lei n. 619/2015

Itaquiraí, 12 de Dezembro de 2017

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal



CONJUNTURA E CONCEPÇÕES

Partindo do pressuposto de que a educação não se constitui em um ato isolado, descontextualizado do modo de produção social, é necessário destacar algumas características da sociedade capitalista em que vivemos, em seus diferentes níveis (mundial, nacional e municipal), que se articulam e determinam diretamente os processos educacionais.

No contexto mundial, vivemos o chamado fenômeno da globalização, explicado como um processo que conecta economia e culturas e promove a igualdade entre os povos, mas que de fato impõe relações desiguais entre as nações desarticulando estados nacionais por meio do neo-imperialismo intervencionista, gerando a submissão ao modelo econômico e cultural hegemônico e favorecendo a uma minoria de países e corporações. O avanço tecnológico e as descobertas científicas propiciaram a produção material em grande escala de novos bens materiais e culturais, porém, o resultado deste modelo tem sido o aprofundamento da concentração de riqueza, a exclusão social, a redução de direitos sociais, a destruição ambiental, as guerras e conflitos étnicos, jogando milhões de pessoas na pobreza e na miséria.

O atual estágio do capitalismo marcado pela ditadura dos monopólios, pela especulação financeira e pela reestruturação produtiva, repercutiu no mundo do trabalho, preconizando as relações de trabalho e descartando do processo produtivo milhares de trabalhadores, gerando assim o aumento do lucro para o capital e acentuando as diferenças entre os países. Portanto, se reedita em novas bases as divisões internacionais do trabalho, que tem suas origens na acumulação primitiva do capital.

Outro aspecto importante do contexto mundial tem sido a defesa da democracia como forma ideal de governo, porém, este ideal tem sido reduzido a uma democracia representativa com a concepção de participação limitada ao voto, já que não se promoveu uma democracia econômica e social, tendo as leis de mercado como eixo determinante às organizações dos setores sociais.

Este cenário tem sido marcado por uma relação de dependência entre os países periféricos e o capital mundial, tendo sido imposto uma série de procedimentos e medidas ditadas pelo Fundo Monetário Internacional, que entre elas estão inseridas reformas educacionais onde o ideário pedagógico é pautado pelo campo econômico. O exemplo disto é a Declaração Mundial sobre Educação Para Todos (Tailândia, 1990), considera a educação como direito fundamental, porém, os investimentos em educação são insuficientes para a garantia plena deste direito, principalmente no que se refere à Educação Infantil e ao Ensino Médio.

O Brasil se insere na conjuntura internacional enquanto colônia de exploração promove um processo de industrialização e desenvolvimento subordinado ao domínio dos países centrais do



capitalismo e as grandes corporações internacionais. O projeto que se tornou hegemônico tem sido da classe dominante que apoderou do aparelho do Estado, que historicamente adotou medidas que garantiram a manutenção e reprodução do capital quando destinam os recursos que arrecada através dos impostos, prioritariamente, para os setores econômicos privilegiados, aplicando do pouco que resta, em políticas sociais, como a educação e a saúde.

No Brasil, as políticas sociais tem sido de caráter compensatório e não universalizantes, e os recursos destinados à educação, por exemplo, tem sido insuficientes para atender as necessidades e as demandas acumuladas, bem como têm um valor ínfimo se comparado aos investimentos nos demais países onde a escolarização da população apresenta índices superiores. Com todas as conquistas das últimas décadas na área educacional, ainda estamos com uma expressiva dívida social com a população em relação ao direito de acesso e permanência na escola.

A expansão do acesso à escola não foi acompanhada de uma efetiva qualidade social da educação, persiste concepções seletivas e meritocráticas que correspondem ao modelo tradicional de escola, destinada a uma elite da população. Embora tenha se enfatizado a política de inclusão de respeito e atenção às diferenças, efetivamente, o país apresenta ainda altos índices de fracasso escolar que são expressão na evasão e reprovação.

A educação não pode ser concebida como política compensatória e nem como uma mercadoria submetida à lógica do mercado, democratizando apenas o acesso e garantidas estratégias de permanência como merenda e transporte escolar, a escola deve ser compreendida como uma instituição voltada para os interesses da maioria da população, que encontre recursos pedagógicos destinados à atenção a diversidade cultural, dos interesses individuais, da garantia da efetivação e sucesso no processo de ensino-aprendizagem. Em outras palavras, a escola é uma instituição que deve promover a formação integral e a cidadania, na qual o conhecimento esteja articulado com a compreensão da realidade e enquanto instrumento de transformação na superação de situações de degradação tanto do meio ambiente quanto do ser humano.

Este processo educacional exige um desafio dos atores sociais que sejam capazes de mudar o curso dos acontecimentos, de romper a lógica de reprodução de uma sociedade excludente e injusta. Nesta ótica a função social da escola é fortalecer perspectivas que reafirmem a responsabilidade social e a ética com o cuidado da vida humana. Este é o compromisso do Plano Municipal de Educação de Itaquiraí, que expressa o pensamento e ação dos seus trabalhadores em educação.

Nesse contexto se constituiu a possibilidade de estabelecer metas no campo educacional através do Plano Municipal de Educação, visando à qualificação e a ampliação das políticas educacionais, para o período de dez anos.



PERFIL E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS

BANDEIRA E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS



Figura 1 - **Bandeira**



Figura 2 – **Brasão**

Diante do desafio da construção do Plano Municipal de Educação, se faz necessário, primeiramente, falar a respeito da cidade de Itaquiraí, de sua história, de sua economia e de sua população.

Itaquiraí localiza-se no cone sul do estado de Mato Grosso do Sul, a uma distância de 398 km da capital, é um dos 15 municípios que compõe a região sul e um dos 07 municípios situados na Região Turística Cone Sul Sul-Mato-Grossense. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município possui uma extensão territorial de 2.064,042 km², equivalente a 20,64042 ha., representando 0,57 % da área total do estado.

Foto 1: **Itaquiraí (Centro)**



<http://www.cidade-brasil.com.br/foto-itaquirai.html>

Foto 2: **Itaquiraí (via satélite)**



Fonte: <http://pt.db-city.com/>



MAPAS: LOCALIZAÇÃO DE ITAQUIRAÍ

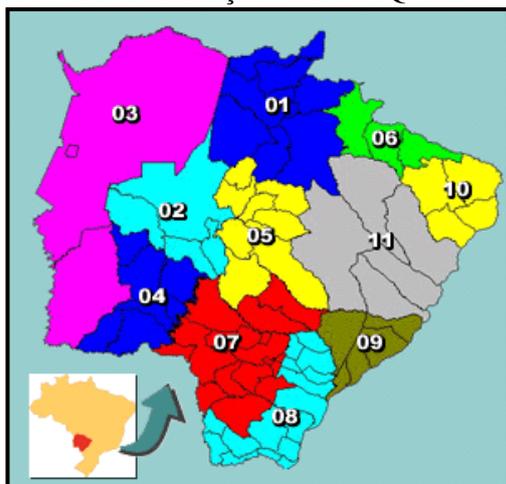


Figura 3: Mapa do Estado de MS

Fonte: www.webcarta.net/carta/mapa.php



Figura 4: Mapa da região Sul do Estado de MS

O município de Itaquiraí pertence à bacia hidrográfica do Rio Paraná e da sub-bacia do Rio Amambaí. O regime pluviométrico apresenta-se com duas estações bem definidas, a chuvosa concentrada no verão, e seca, no inverno. As precipitações anuais na região variam entre 1.200 e 2.300 mm com déficit hídrico durante o inverno e primavera (4 a 6 meses).

Essa variação climática interfere nas decisões sobre a exploração agrícola a ser desenvolvida em cada um dos períodos acima referidos. Entre o outono e o inverno desenvolvem-se culturas denominadas de inverno, como é o caso do milho-safrinha, do feijão-da-seca, do amendoim, entre outras. Essa é também a época em que as pastagens, principalmente as do gênero *brachiária* que predominam na região, apresentam os menores rendimentos do ano, não suportando mais que uma unidade animal por hectare. Entre os períodos de primavera e verão, concentram-se as culturas de soja, algodão, mandioca, feijão-das-águas, arroz e milho. As pastagens nesse período são mais ricas em nutrientes e aumentam a sua capacidade de suporte.

Os povos indígenas das nações Terenas e Kaiowas habitavam até o século XVIII a área do território do atual Mato Grosso do Sul, que se estendia desde os campos de Maracaju até a margem direita do rio Paraná.

Com a conquista da América, os bandeirantes, sertanistas e monçoeiros que buscavam ouro, caçavam os índios e se aventuravam na conquista de novas riquezas na região onde se desenvolveu o município de Itaquiraí.

A exploração da erva-mate trouxe importantes mudanças na fisionomia social e econômica regional, produzida em escala comercial e destinada à exportação, principalmente para os países da Bacia da Prata. As plantações da companhia Mate Laranjeira ocupavam uma vasta extensão territorial que se estendia das margens do rio Brillhante até o rio Ivinhema. Itaquiraí por fazer parte desta região, estava integrada a área de domínio desta empresa.



Já em 1955, o capitão João Paulo Cabreira e Geraldo Fernandes Fideles, proprietário de extensas glebas de terra concedem lotes para migrantes oriundos do Paraná e São Paulo, que se estabeleceram na região.

Por volta de 1960, chegam às primeiras famílias para fazer a abertura de áreas da fazenda de propriedade da Companhia Mate Laranjeira, dando início ao patrimônio de Itaquiraí, recebendo este nome devido ao grande número de pedras redondas que foram ali encontradas.

No ano de 1963, o povoado foi elevado a distrito de Ponta Porã, que posteriormente, passa a ser distrito de Amambaí e Iguatemi.

Na década de 70, a microrregião inicia um processo de transformação da sua economia agropecuária com a entrada de colonos agricultores que se deslocam dos estados do sul, em busca de novas áreas para o cultivo da agricultura comercial. Este processo promove a mecanização das atividades produtivas nas áreas de campos e cerrados, despertando maior interesse pela produção de soja, influenciada pela política em curso de fazer do Brasil, um importante exportador de alimentos.

Em maio de 1980, o então distrito conquistou sua emancipação política e administrativa. A criação do município de Itaquiraí foi resultado da luta e empenho de todos os que almejavam o desenvolvimento econômico e social do lugar e da população, garantindo políticas públicas necessárias à promoção da qualidade de vida de todos.

A economia do Município tem como base a exploração agropecuária, destacando-se a pecuária de corte extensiva e as culturas da soja, do milho, do feijão, do algodão, da cana-de-açúcar.

As tabelas a seguir, referentes aos principais rebanhos e produtos da pecuária em Itaquiraí, no período de 2008 a 2012, destaca o rebanho bovino e a produção do leite como importantes atividades econômicas para o desenvolvimento do Município.

Tabela 1 - Principais Rebanhos – 2008-2012 (cabeças)

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012
Bovinos	207.940	203.990	202.380	205.935	206.033
Suínos	5.205	5.309	4.755	4.835	3.770
Eqüinos	3.807	3.883	3.890	4.612	4.473
Ovinos	2.537	2.588	2.280	1.670	1.855
Aves (1)	32	33	1.760	1.518	1.549

(galinhas, galos, frangos e pintos) - em mil cabeças.

Fonte: www.assomasul.org.br

**Tabela 2 - Principais Produtos da Pecuária - 2008–2012**

Especificação	2008	2009	2010	2011	2012
Casulo Bicho-da-Seda (Kg)	70.972	52687	38.867	29.958	28.761
Leite (mil litros)	14.731	13.405	13.460	14.710	17.801
Mel-de-Abelhas (Kg)	10.000	9.850	2.000	10.000	10.400
Ovos de Galinha (mil dúzias)	66	67	42	42	42

Fonte: www.assomasul.org.br

No tocante a área colhida e a produção agrícola no Município, no período de 2008 a 2012, observam-se o predomínio da cana-de-açúcar e a soja, reproduzindo em âmbito local o movimento o mercado, observado em âmbito Estadual e Nacional.

Tabela 3 - Produtos Agrícolas – 2008-2012

PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (hectares)				
	2008	2009	2010	2011	2012
Abacaxi	-	-	1	5	6
Algodão Herbáceo	400	30	270	270	270
Amendoim	20	-	-	-	-
Arroz	-	3	-	-	-
Banana	-	-	-	1	3
Café	16	28	28	28	28
Cana-de-Açúcar	16.906	11.380	14.133	17.582	17.544
Feijão	650	1.260	965	450	450
Mamona	30	-	-	-	-
Mandioca	1.300	1.400	1.400	2.600	3.700
Maracujá	-	-	-	7	1
Melancia	15	10	15	8	3
Milho	12.000	9.758	17.200	20.000	20.500
Soja	16.000	16.800	21.901	22.000	24.000
Sorgo	400	-	-	-	300
Tomate	-	-	1	1	-
Trigo	493	-	-	-	-

Fonte: www.assomasul.org.br



Tabela 4 - Produtos Agrícolas – 2008-2012

PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (toneladas)				
	2008	2009	2010	2011	2012
Abacaxi	-	-	7	35	225
Algodão Herbáceo	672	54	559	729	446
Amendoim	36	-	-	-	-
Arroz	-	5	-	-	-
Banana	-	-	-	4	90
Café beneficiado	31	32	32	32	31
Cana-de-Açúcar	16.906	11.380	14.133	17.582	17.544
Feijão	950	833	2.027	810	882
Mamona	36	-	-	-	-
Mandioca	26.000	28.000	28.000	52.000	74.000
Maracujá	-	-	-	7	1
Melancia	525	300	450	168	90
Milho	51.300	22.868	72.840	96.750	103.200
Soja	34.560	42.840	67.367	72.600	57.600
Sorgo	1.560	-	-	-	360
Tomate	-	-	30	30	-
Trigo	1.331	-	-	-	-

Fonte: www.assomasul.org.br

Recentemente, em razão dos incentivos da Administração Municipal inaugurou-se uma nova fase da economia do Município, com a instalação de empresas voltadas para o ramo econômico alimentício, madeira, metalurgia e vestuário. As tabelas a seguir, demonstram no período de 2012 e 2013, o movimento de industrialização que vem ocorrendo no Município.

Tabela 5 - Indústrias por Ramo de Atividade - 2012-2013

Atividades	2012	2013
Total	35	44
Minerais não metálicos	05	06
Metalúrgica	05	06
Mecânica	-	-
Mat. Elétrico e de Comunicação	-	-
Transportes	-	-
Madeira	01	01

Fonte: www.assomasul.org.br

Tabela 6 - Indústrias por Ramo de Atividade - 2012-2013

Atividades	2012	2013
Mobiliário	01	01
Indústria Química	01	03
Têxtil	02	02
Vest. Calç., Artif. Tecidos	05	05
Produtos Alimentícios	09	14
Diversas	03	02

Fonte: www.assomasul.org.br



O comércio é outra atividade econômica importante no Município, no período de 2009 a 2013. O comércio atacadista ampliou de 08 para 10 estabelecimentos, e a quantidade de varejista apresentou um grande crescimento, de 136 para 202 estabelecimentos.

Tabela 7 - Estabelecimentos Comerciais – 2009-2013

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013
Total	144	155	178	198	212
Atacadista	08	08	07	08	10
Varejista	136	147	171	190	202

Fonte: www.assomasul.org.br

Quando verificado a arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICMS), por atividade econômica, o comércio é um setor importante para a arrecadação no Município, ficando em segundo lugar no percentual, seguido pela agricultura. A pecuária tem a maior participação na arrecadação de ICMS, e as demais atividades apresentam índices positivos.

Tabela 8 - Arrecadação de ICMS, por Atividade Econômica – 2009-2013 (R\$ 1,00).

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013
Total	6.527.086,78	6.663.600,49	6.386.584,93	7.378.851,21	7.378.851,21
Comércio	1.519.367,49	2.079.707,34	2.458.043,47	2.978.750,03	2.978.750,03
Indústria	221.785,70	242.510,62	321.687,65	480.417,04	480.417,04
Pecuária	3.059.100,26	3.211.732,83	2.249.223,87	1.685.332,44	1.685.332,44
Agricultura	1.702.039,55	1.070.537,32	1.337.127,63	2.206.613,79	2.206.613,79
Serviço	1.744,15	14.980,43	9.947,07	19.446,29	19.446,29
Eventuais	23.049,63	44.131,95	10.555,24	8.291,62	8.291,62

Fonte: www.assomasul.org.br

Tabela 9 - Rendas – 2009- 2013 (R\$ 1,00)

Receitas	2009	2010	2011	2012	2013
Total	1.436.708,61	1.830.613,46	1.466.557,02	2.644.791,81	2.850.595,27
IPTU	93.823,87	99.970,55	110.164,87	285.774,39	562.765,19
ITBI	473.833,26	791.109,86	254.786,08	513.668,58	980.547,22
ISS	448.386,10	474.813,97	615.775,17	1.090.918,01	902.852,51
Receita da Dívida Ativa	104.483,29	121.469,41	184.163,54	160.603,11	150.957,48
Receita Patrimonial	190.982,64	186.880,97	165.843,08	296.958,31	-
Taxas Diversas	66.624,25	82.519,65	81.536,74	137.208,13	189.842,49
Outras Receitas	55.535,20	37.763,17	36.396,74	36.156,62	29.161,08
Receita de Serviços	3.040,00	36.085,88	17.890,80	123.504,66	34.469,30

Fonte: www.assomasul.org.br



Quanto ao sexo, os dados indicam 9.712 masculinos e 8.902 do sexo feminino em 2010. Na contagem realizada em 2014 pelo IBGE, a população de Itaquiraí é de 19.920 habitantes, o que demonstra um crescimento populacional significativo desde a sua criação em 1980.

Quando consideramos o período de 2000 a 2010, se observa um aumento populacional de 15,27% em Itaquiraí, sendo que no mesmo período no Brasil e em Mato Grosso do Sul, o aumento foi de 12,34% e 17,85%, respectivamente.

Tabela 10 - População Residente, por Sexo e Situação de Domicílio - 1980-2014.

Anos	População Total	Homens	Mulheres	Urbano	Rural
1980⁽¹⁾	-----	-----	-----	-----	-----
1991⁽¹⁾	13.090	6.866	6.224	5.285	7.805
1996⁽²⁾	13.047	6.835	6.212	6.351	6.696
2000⁽¹⁾	15.770	8.292	7.478	6.281	9.489
2002⁽³⁾	16.334	-----	-----	-----	-----
2003⁽³⁾	16.596	-----	-----	-----	-----
2004⁽³⁾	17.145	-----	-----	-----	-----
2005⁽³⁾	17.449	-----	-----	-----	-----
2006⁽³⁾	17.751	-----	-----	-----	-----
2007^{(2) (4)}	16.924	8.796	8.014	7.136	9.788
2008⁽³⁾	17.446	-----	-----	-----	-----
2009⁽³⁾	17.603	-----	-----	-----	-----
2010⁽¹⁾	18.614	9.712	8.902	7.600	11.014
2011⁽³⁾	18.832	-----	-----	-----	-----
2012⁽³⁾	19.044	-----	-----	-----	-----
2013⁽³⁾	19.672	-----	-----	-----	-----
2014⁽³⁾	19.920	-----	-----	-----	-----

Censo Demográfico. (2) Contagem da População. (3) Estimativa. (4) Inclusive a população estimada em domicílios fechados

Fonte: www.assomasul.org.br, <http://www.ibge.gov.br/>, <http://www.atlasbrasil.org.br/>

De acordo com a contagem realizada em 1996, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (1996), Itaquiraí possuía 13.047 habitantes, sendo 6.835 do sexo masculino e 6.212 do sexo feminino. O mesmo instituto, no censo realizado em 2000 apurou no Município 15.770 habitantes, predominando a população rural com 9.489 (60,2 %) e na zona urbana 6.281 habitantes (39,8 %). Mesmo aumentando o número de habitantes em 18,03 % a população rural e urbana permanece aproximadamente na mesma proporção de 59,2 % e 40,8 % respectivamente.

Um fato que explica este cenário foi a luta que os movimentos sociais do campo empreenderam pela reforma agrária no final dos anos 80, que resultou na implantação dos assentamentos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, como explicita os dados abaixo:

**Quadro 1 - Implantação dos Assentamentos**

Assentamento Rural	Área (ha)	Número de Estabelecimentos	Data de criação	Fase PA
Indaiá	7.340,6719	633	20.10.1989	Consolidado
Sul Bonito	6.375,9385	422	09.10.1996	Em consolidação
Guassu	2.678,3434	134	29.12.1997	Em estruturação
Santa Rosa	4.048,1606	200	29.12.1997	Em estruturação
Tamakavi	3.383,5670	120	04.12.1998	Em estruturação
Boa Sorte	1.597,2011	65	23.12.1998	Em estruturação
Aliança	1.162,4674	38	29.12.2000	Em estruturação
<i>Lua Branca</i>	2.608,5653	124	03.04.2001	Em estruturação
<i>Itaquiraí</i>	3.232,9883	255	17.07.2007	Criado
<i>Foz do Rio Amambai</i>	2.210,021	199	17.07.2007	Criado
<i>Caburey</i>	1.848,2303	127	17.07.2007	Criado
<i>Santo Antônio</i>	9.627,8274	813	17.07.2007	Criado
Total	46.113,9822	3.130	-	-

<http://www.incra.gov.br>

Entre **2000** e **2010** o IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) do município passou de 0,498 em 2000 para 0,620 em 2010 - uma taxa de crescimento de 24,50%. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,180), seguida por Renda e por Longevidade.

De **1991** a **2010**, o IDHM passou de 0,323, em 1991, para 0,620, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 91,95% para o município e 47% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,384), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Desde que foi criado, Itaquiraí está em fase de crescimento. Apesar do quadro positivo, o Município ainda sofre com a má distribuição de renda, já que 4.728 pessoas o que correspondia a **29,97%** das pessoas ocupadas em 2000 recebiam até dois salários mínimos, sendo que em 2010, esse número aumenta para 7.902 pessoas, totalizando em **42,45%** e apenas 160 pessoas, ou seja, **1,01%** recebiam acima de 10 salários mínimos em 2000 e em 2010, esse número baixou para 36, ou seja, **0,19 %**. O mesmo levantamento apontou que 5.774 habitantes em 2000, isto é 38,08% da população declararam não ter rendimentos mensais e em 2010 esse número aumenta para 6.405, que corresponde a 34,40 % da população, é o que evidencia a tabela a seguir:

Quadro 2 - Pessoas de 10 Anos ou Mais, por Classes de Rendimento (S.M.) – Censo 2000 e 2010.



Salários	Censo 2000	Censo 2010
	Nº de Pessoas	Nº de Pessoas
Até 1 s.m.	2.824	5.377
De 1 a 2 s.m	1.904	2.525
De 2 a 5 s.m	1.251	906
De 5 a 10 s.m	299	199
De 10 a 20 s.m	113	27
Mais de 20 s.m	47	09
Sem rendimento	5.774	6.405
Total	12.211	15.448

Fontes: www.ibge.gov.br e www1.semec.ms.gov.br

Quanto à questão de gênero, os dados destacam que em 2000, a maioria que tem rendimento médio mensal é do sexo masculino, um total de 4.501 pessoas (70%), e a quantidade de 1.937 do sexo feminino (30%) e em 2010 é 5.343 homens (63,6%) e 3.050 mulheres (36,3%). Considerando a diferença entre homens e mulheres, podemos concluir que houve uma diminuição na diferença entre homens e mulheres com renda passando de 40 % em 2000 para 27,3 % em 2010.

Com base nos dados de 2000, podemos inferir que a maioria dos habitantes sobrevivem com baixa renda, e piora a situação em 2010, pois houve um aumento significativo do número de pessoas com baixa renda (de até 1 salário mínimo) e uma diminuição de pessoas com mais de 10 salários mínimos o que demanda do Poder Público investimento em políticas sociais que atendam as necessidades da população.

A seguir apresenta-se a composição da população de Itaquiraí por grupos de idade, o que possibilita a visualização da razão de dependência, ou seja, a proporção entre as pessoas potencialmente dependentes (crianças e adolescentes de 0 a 14 anos e idosos acima de 65 anos) e a população potencialmente produtiva (pessoas de 15 a 64 anos).

Quadro 3 - População e domicílios

Faixa etária	Censo 2000		Censo 2010	
	Nº de habitantes	Percentual	Nº de habitantes	Percentual
0 a 03 anos	1.321	8,37%	1.143	6,14%
04 anos	400	2,53%	327	1,75%
05 anos	-	-	322	1,72%
06 anos	-	-	332	1,78%
TOTAL (0 a 6 anos)	2.441	15,47%	2.124	11,41%
7 a 14 anos	2.958	15,89%	3.111	19,72%
15 a 24 anos	5.335	28,66%	3.164	20,06%
25 a 39 anos	3.587	19,27%	3.587	20,74%
40 a 64 anos	3.013	16,18%	3.013	19,10%
65 e mais	554	2,97%	554	3,51%



Fonte: População e domicílios-Censo 2000 e 2010 Com Divisão Territorial (IBGE)

Gráfico 1: Porcentagem de Habitantes por Faixa Etária



Conforme a composição por grupo de idade, nota-se que 38,08% da população são potencialmente dependentes, e 61,91% em idade potencialmente produtiva.

Quadro 4 - Pessoas de 15 Anos ou Mais, analfabetas em 2010.

Gêneros	Censo 2000	Censo 2010
Homens	17,4 %	15,9 %
Mulheres	22,1 %	17,5 %
Total de pessoas	19,6 %	16,7 %

Fontes: www.ibge.gov.br

Em relação às pessoas com 15 anos ou mais, podemos observar que houve uma redução da taxa de analfabetismo de 2000 para 2010, sendo de 1,5 % entre os homens e 4,6 % entre as mulheres, totalizando em 2,9 % nos 10 anos de acordo com o censo de 2000 e 2010.

O Índice de Desenvolvimento Humano¹ (IDHM 2000) do município de Itaquiraí encontra-se abaixo da média Brasil e do estado de Mato Grosso do Sul. Quando comparado com os demais municípios do estado, Itaquiraí ocupa a 70ª posição no ranking estadual e em 2010, embora o IDHM de Itaquiraí tenha melhorado, mas não acompanhando na mesma proporção, o IDHM de outros municípios caindo, portanto, sua posição para 73ª.

¹ O Índice de Desenvolvimento Humano é o critério utilizado para medir o nível de pobreza e a qualidade de vida das populações. Compõem-se de indicadores educacionais, a longevidade e a renda.

**Quadro 5 - Índice de Desenvolvimento Humano**

2000			2010		
Unidade	Posição	IDHM	Unidade	Posição	IDHM
Brasil	-	0,612	Brasil	-	0,727
Mato Grosso do Sul	-	0,613	Mato Grosso do Sul	-	0,729
Porto murtinho	68°	0,501	Nioaque	68°	<u>0.639</u>
Miranda	69°	0,500	Dois Irmãos do Buriti	69°	<u>0.639</u>
Itaquiraí	70°	0,498	Aral Moreira	70°	<u>0.633</u>
Novo Horizonte do Sul	71°	0,494	Miranda	71°	<u>0.632</u>
Coronel Sapucaia	72°	0,488	<u>Juti</u>	72°	<u>0.623</u>
Caracol	73°	0,484	<u>Itaquiraí</u>	73°	<u>0.620</u>
Juti	74°	0,480	<u>Sete Quedas</u>	74°	<u>0.614</u>
Tacuru	75°	0,469	<u>Tacuru</u>	75°	<u>0.593</u>
Dois Irmãos do Buriti	76°	0,447	<u>Coronel Sapucaia</u>	76°	<u>0.589</u>
Paranhos	77°	0,441	<u>Paranhos</u>	77°	<u>0.588</u>
Japorã	78°	0,399	Japorã	78°	<u>0.526</u>

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br>

Quadro 6 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal em 1991 e 2000 e 2010

	1991	2000	2010
Educação	0,095	0,299	0,479
Longevidade	0,662	0,723	0,772
Renda	0,534	0,570	0,645
Total	0,323	0,498	0,620

Fonte: www.atlasbrasil.org.br

A concepção de Educação Básica, formulada na Constituição Federal de 1988 e melhor qualificada a partir da LDB, inclui a Educação Infantil (creche e pré-escola), o Ensino Fundamental, e o Ensino Médio (formação geral, Ensino Técnico e Ensino Profissional).

Na tabela abaixo, se verifica o estabelecimento de ensino por dependência administrativa, e os níveis e modalidades existentes em Itaquiraí em 2007, e o que se destaca é a predominância de estabelecimentos públicos no oferecimento da educação.



HISTÓRICO EDUCACIONAL DE ITAQUIRAÍ

Quadro 7 - Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, etapa/ modalidade ministrada no ano de 2014.

Estabelecimentos de ensino/ níveis e modalidades	Dependência Administrativa					
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada	comunitária
Educação Infantil	05	03	-	-	01	01
Educação Infantil e Ens. Fundamental	03	03	-	-	-	-
Ensino Fundamental	05	03	01	-	01	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	01
Ensino Fundamental e Médio	02	-	02	-	-	-
Educação Especial *	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	03	02	01	-	-	-
Educação Prof. e Tecnológica	01	-	-	-	-	01
Educação Indígena	-	-	-	-	-	-
Educação Superior **	01	-	-	-	01	-

Fontes: Secretaria das Escolas e Censo Escolar

A história da educação pública de Itaquiraí começa em 1976, quando ainda era distrito do município de Iguatemi com a criação da escola **Rural Mista**, mais tarde no ano de 1978, através do decreto governamental nº 1293 de 30 de março de 1978, passou a ser denominada **E.E. de 1º grau Leopoldo Dalmolin**.

Em 1977, foi criada através do decreto nº 027/77, a primeira escola rural situada na fazenda Santo Antônio e por isso recebeu o nome de escola Santo Antônio-Pólo e teve como o primeiro diretor: Maviael Batista de Moraes (1977) seguido de seus sucessores Adamor Casagrande (1978 a 1980), Maviael Batista de Moraes (1981 a 1984).

A partir de 13/05/1980, quando Itaquiraí teve sua emancipação política assinada deixando de ser distrito e passando a ser município, houve certa melhora na educação. Devido a grande extensão da área rural foram criadas várias extensões da escola rural Santo Antônio as



quais estavam distribuídas pelo município para que toda criança apta a frequentar a escola tivesse a oportunidade de estudar, com isso na época havia 19 extensões rurais. Em 1982 essa mesma escola foi homenageada com o nome de um engenheiro agrônomo Rolf Wagner Muller que residia e trabalhava na fazenda Santo Antônio, passando então a ser chamada de **E.M. Rolf Wagner Muller-Pólo**. No ano de 2005, em homenagem ao professor e ex-diretor a escola Rolf Wagner Muller passou a denominar-se **E.M. Prof. Jair Alves da Costa - Pólo** com apenas 05 extensões tendo como diretores: Jair Alves da Costa (1985 a 1987), José Juarez Ribeiro de Oliveira (1988 a 1991), José Juarez Ribeiro de Oliveira (1992 a 1996), Jair Alves da Costa (1997 a 2000), Márcia Andréa Filipus Pupo (2001 a 2002), Márcia dos Santos Bruno Castilho (2003 a 2004), Márcia Andréa Filipus Pupo (2005) e Roseli Maria de Castro Perim (2006 a 2008) sendo a 1ª diretora eleita através de eleições diretas, instituída na Rede Municipal sendo reeleita em 2010 para gestão (2009 a 2011), e José Afrânio Fortunato Celestino (2012 a 2014), sendo reeleito para gestão (2015 a 2017).

Atualmente a rede municipal de ensino, conta com 03 Centros de Educação Infantil: **C.E.I. Sítio do Pica Pau Amarelo**, o **C.E.I. Pequeno Príncipe** e **C.E.I. Marlene Pereira Kamakura**. Três escolas municipais: **E.M. Jardim Primavera** (zona urbana) que oferece a Ed. Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA (Educação para Jovens e Adultos), **E.M. Professor Jair Alves da Costa** (zona rural) que atende a Educação Infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, EJA (Educação para Jovens e Adultos) e também, por meio de parceria, disponibiliza sua estrutura como extensão para a Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira oferecer o Ensino Médio à população, e conta com 01 extensão no acampamento Salete Strozack, onde oferece educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental na forma de turma multisseriada. **E. M. Santa Rosa** que atende a educação infantil, anos iniciais e anos finais, EJA (Educação para Jovens e Adultos) e também por meio de parceria, disponibiliza sua estrutura como extensão para a Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira oferecer o Ensino Médio à população, além disso, conta com duas extensões: a extensão Santo Antônio e a extensão Caburaí, que oferece atendimento para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

A Rede Municipal de Ensino teve como gestores à frente da Secretaria Municipal de Educação os seguintes dirigentes.

- 1992 a 1996 – José Juarez Ribeiro de Oliveira
- 1997 a 2000 – Maria Faustina de Campos Vieira
- 2001 a 2002 – Pedro Rui Tobias Venâncio



- 2003 a 2004 – Francisco Eurico Ribeiro
- 2005 a 2011 – Pedro Rui Tobias Venâncio
- 2012 – Luzia Ângelo de Oliveira
- 2012 – Michel Pasquini Ramos
- 2013 – Ana Maria Coelho Belo
- A partir de 2014 – Francisco Eurico Ribeiro

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA

A Escola Municipal Jardim Primavera criada no ano de 1995, situada à rua das Flores nº 131, no bairro Jardim Primavera atendendo a educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental. Teve como 1ª Diretora a Profª Maria Faustina de Campos Vieira (1993 – 1997) sucedida por Luzinete Enéas da Silva (1998 a 2000), Margareti Macena de Lima Brito (2001 a 2004) e Ademir Pereira da Silva (2005 a 2014) sendo o 1º diretor eleito através de eleições diretas instituída na Rede Municipal sucedido por Márcia Andréa Filipus Pupo (diretora) e Matilde Batista Emídio (diretora adjunta) sendo a gestão de 2015 à 2017.

ESCOLA ESTADUAL LEOPOLDO DALMOLIN

A Escola Estadual Leopoldo Dalmolin situada à rua Dourados nº 843, teve como primeira diretora a profª Nilce de Jesus Duarte (1976) sucedida por Orestes dos Santos (1977 a 1978), Benon Geraldo de Oliveira (1979 a 1982), Ricardo Leite de Albuquerque (1983 a 1984), José Juarez Ribeiro de Oliveira (1985 a 1988), Jair Alves da Costa (1989 a 1996), Tertulina Martins de Oliveira (1997 a 2004) e Carlos Aparecido Martins dos Santos (2005 a 2015), oferece atualmente apenas os anos iniciais do Ensino Fundamental.

ESCOLA ESTADUAL MANOEL GUILHERME DOS SANTOS

A Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada à Avenida Mato Grosso, nº 1860 teve como primeiro diretor, o profº Pedro Rui Tobias Venâncio (1987 a 1992) sucedido por Maria de Jesus Cunha Miranda (1993 a 1995), Martha Panágio Morzelle (1995



a 1998), José Aparecido Felício Farias (1999 a 2001), Denis Júnior Henrique da Silva (2002 a 2004) e Adriana Aparecida Santana (2005 a 2015). Atende anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, EJA e Ensino Médio.

ESCOLA ESTADUAL JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Escola Estadual José Juarez Ribeiro de Oliveira localizada na Av. Mato Grosso nº 500, oferece os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, teve como primeira diretora a Profª Sandra Cardoso Martins Cassone (1998 a 2004) sucedida pela Profª Olívia Maria Lopes (2005 a 2008) e Carlos Marcelo Pupo de Alcântara (diretor) e seu diretor adjunto Denis Júnior Henrique da Silva (2009 à 2015). Também oferece ensino médio em parceria com a Escola Municipal Prof. Jair Alves da Costa – Pólo no assentamento Sul Bonito e na Escola Santa Rosa - Pólo no assentamento Santa Rosa.

ESCOLA ATIVA MAXI

A Escola Ativa Maxi criada em 23 de junho de 2001, foi fundada e passou funcionar no dia 10 de Abril de 2002, localizada a rua Eldorado nº 817. É uma escola particular, dirigida pela Profª e proprietária Maria Elizabeth Natale Cardoso (2002 à 2009) que foi a primeira diretora sucedida por Elaine Andrea Landovski de Moraes (2010 à 2012), e por Rozenilda de Araújo (2013) e por Madalena Ribeiro de Macedo Fávoro que assumiu a direção a partir de 2014.

Essa escola atende do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e a Educação Infantil, seu Projeto Político Pedagógico tem como objetivo a pedagogia afetiva, com o método do construtivismo abrangendo projetos de ensino ou extensão ligado ao construtivismo, associada ao Sistema Maxi de Ensino de Londrina -PR adotando o apostilado desta extensão, tendo como base o seu projeto de ensino.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CARLOS BORROMEO

Criado em 1996, o Centro Educacional Infantil Integral São Carlos Borromeo teve como diretora Irmã Ivanete Costa (1996) sucedida por Lorizete Chichoski (1996 a 2000). Atualmente funciona em parceria com a Administração Municipal, através da Secretaria



Municipal de Educação. No ano de (2001 a 2005) passou a ser dirigida pela Irmã Júlia Rosa Dócimo, Irmã Marlene Rondon (2006 a 2007), Irmã Inês Passarelo (2008), Irmã Marlene das Graças Schutz Rozeng (2009 à 2013) e Irmã Dirce Lurdes Tonet (com início em 2014). Atualmente funciona com 06 (seis) salas de aula, sendo todas como creche: Maternal e Jardim.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

Em 2002, foi inaugurada a Creche Municipal Centro de Educação Infantil Integral Pequeno Príncipe, situada na Avenida Mato Grosso nº 420 teve como sua primeira diretora a Irmã Julia Rosa Dócimo que ficou na direção durante 03(três) anos (2002 a 2004), sucedida por Erenita Aparecida Santana (2005) e depois dirigida por Divina Vidoti (2006 a 2009), Fátima Inês Carminati (2009 a 2012) e a partir de 2013 é gerenciada pela professora Valdirene Rodrigues Salomão. A creche é uma instituição de Educação Infantil para crianças de 01 (um) ano e meio a 04(quatro) anos de idade, distribuídas nas 05(cinco) salas de aula por faixa etária, atualmente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARLENE PEREIRA KAMAKURA

Inaugurado em 2010, o Centro de Educação Infantil Integral Prof. “Marlene Pereira Kamakura” situado na rua projetada Q, nº 251, bairro Industrial Jaison Nereu Tomazelli, teve como sua primeira diretora a professora Eliane Buller (2010 a 2012), seguida da professora Rute Borges Sales dos Santos que assumiu a direção em 2013. A instituição possui 09 salas de aula e atende o berçário, maternal e jardim, ou seja, somente creche.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

O Centro de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo teve início em 1983 com o nome PROAP, como extensão da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, onde funcionavam duas salas de aula, sendo uma no período matutino e uma no período vespertino.

A partir de 1989, a mesma passou a ter diretor (a) próprio (a) tendo como diretores: Ricardo Leite de Albuquerque (1983 a 1984), José Juarez Ribeiro de Oliveira (1985 a



1988), Luciane Telemberg Sell (1989- 2000), Fátima Inês Carminati (2001 a 2004) e Traudi Martins Moller (2005 a 2012), e desde 2013 é gerenciada pela professora Fátima Inês Carminati.

Em 1998 passou a ser gerido totalmente pelo município com o nome de Pré-Escolar Sítio do Pica Pau Amarelo e a partir de 2003 passou a denominar-se Centro de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, através da Lei municipal nº 342, atualmente está localizada na rua Nova Andradina nº 127, é uma escola municipal mantida pela Secretaria Municipal de Educação e atende crianças de 4 a 5 anos de idade.

(UNIDERP) – KROTON- ANHANGUERA

Itaquiraí tem uma realidade diferenciada, haja vista que tem cerca de sessenta por cento da população no meio rural, o que provoca um sistema de exclusão das pessoas que moram distantes da sede do município até mais de sessenta quilômetros. Com a Universidade Interativa em parceria com a Prefeitura Municipal está sendo possível a inclusão de jovens do campo e da cidade nos cursos de nível superior. Em 2005, foram implantadas as primeiras turmas sendo uma de Administração e outra de Pedagogia. Em 2006, ampliou-se o curso de Ciências Contábeis e mais uma turma de Pedagogia, em 2007 inicia-se o curso de Serviço Social e uma nova turma de Pedagogia.

Num crescente processo, no ano de 2008 a Universidade foi ampliada novamente com a abertura de mais duas turmas, sendo uma de Serviço Social e outra de Ciências Contábeis. Em 2009, iniciaram-se mais três turmas, Pedagogia, Administração e Recursos Humanos. No ano de 2010, ampliou-se mais uma turma de Pedagogia, outra de Administração. Em 2011, iniciou-se uma turma de Pedagogia e outra de Administração. No ano de 2012 iniciaram-se mais três turmas: Pedagogia, Administração e Serviço Social. Em 2013, foram abertos mais três cursos de graduação, uma turma de Pedagogia, uma de Ciências Contábeis e outra de Recursos Humanos. E em 2014, iniciou-se uma turma de Pedagogia e Administração.

O sistema implantado pela Universidade Interativa-UNIDERP, conta com professores locais formados na área de atuação, professores mestres que ministram as aulas de Campo Grande-sede da Universidade, juntamente com os Coordenadores dos cursos.

A partir de 2013, a nomenclatura Anhanguera passou a ser denominada Sistema Kroton – Anhanguera. A Kroton Educacional é uma das maiores organizações educacionais privadas do Brasil e do mundo, com uma trajetória de mais de 45 anos na prestação de serviços no Ensino Básico e de mais de 10 anos no Ensino Superior. Em 2010, a Kroton adquiriu o Grupo IUNI Educacional, instituição que também atuava na graduação e pós-graduação presencial; em 2011, o destaque foi a aquisição da Universidade Norte do Paraná (Unopar), a maior instituição de



Educação à Distância do país. Para coroar esse ritmo intenso de aquisições, em 2013, a Kroton realizou o maior movimento de sua história: anunciou a fusão com a Anhanguera e, com isso, consolidou a sua liderança tanto no ensino Presencial como na Educação a Distância. Após a fusão com a Anhanguera, a Kroton passou a contar com 125 unidades de Ensino Superior, presentes em 18 estados e 83 cidades brasileiras, além de 726 Polos de Graduação EAD credenciados pelo MEC localizados em todos os estados brasileiros e também no Distrito Federal. A Companhia ainda conta, na Educação Básica, com mais de 870 escolas associadas em todo o território nacional. Por fim, a fusão com a Anhanguera adicionou ao portfólio mais de 400 polos de cursos livres e preparatórios.

EDUCAÇÃO BÁSICA: DIREITO DE TODOS

A educação básica é o primeiro nível do ensino escolar no Brasil. Compreende três etapas: a **Educação Infantil** (para crianças com até cinco anos), o **Ensino Fundamental** (para alunos de seis a 14 anos) e o **Ensino Médio** (para alunos de 15 a 17 anos). Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a [Lei de Diretrizes e Bases da Educação](#). Também é um objetivo da educação básica, fornecer os meios para que os estudantes progridam em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.

META 1 – Análise Situacional e Estratégias EDUCAÇÃO INFANTIL

Foto 3: Educação Infantil



Análise Situacional

O direito a educação infantil é uma conquista recente no Brasil, foi a Constituição de 1988 que assegurou à criança, conferindo, inclusive, aos trabalhadores, pais e responsáveis, o direito a educação de seus filhos de zero a cinco anos de idade.

Ao tratar das competências dos entes federados, a Constituição de 1988



determinou que a oferta da educação infantil fosse uma prioridade dos municípios, como também a oferta do ensino fundamental.

Embora tenha crescido na última década o acesso à pré-escola, em Mato Grosso do Sul existe um grande déficit nesta etapa importante da educação básica, chegando a **75% da** população infantil fora do atendimento escolar.

Atualmente existe financiamento específico para a educação com aprovação do FUNDEB, que prevê recursos para esta etapa de ensino.

Quadro 8 - Educação Infantil: Creche - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 2003 a 2014

Ano/Dependência	Privada	Comunitária	Municipal	Estadual	Total
2003	-	72	59	-	131
2004	-	58	46	-	104
2005	-	100	63	-	163
2006	-	62	70	-	132
2007	-	61	84	-	145
2008	-	63	46	-	109
2009	-	-	-	-	-
2010	61	-	153	-	214
2011	67	-	174	-	241
2012	74	-	196	-	270
2013	94	-	169	-	263
2014	129	-	259	-	388

Fontes: Secretaria das Escolas e Censo Escolar e <http://www.qedu.org.br>

Quadro 9 – Educação Infantil - Pré-Escola - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 1997 a 2014.

Ano/Dependência	Municipal	Comunitária	Privada	Total
1997	400	-	-	400
1998	-	-	-	-
1999	389	-	-	389
2000	363	-	-	363
2001	435	-	-	435
2002	435	-	10	445
2003	523	-	04	527
2004	410	-	16	426
2005	459	75	23	557
2006	533	52	17	602
2007	438	44	16	498
2008	479	42	14	535
2009	433	-	42	475
2010	350	-	51	401
2011	482	-	56	538
2012	424	-	52	476



2013	453	-	30	483
2014	488	-	34	522

Fontes: Secretaria das Escolas e Censo Escolar, <http://www.qedu.org.br> e <http://www.cidades.ibge.gov.br>

Quadro 3 - População e domicílios (cópia pág. 35)

Faixa etária	Censo 2000		Censo 2010	
	Nº de habitantes	Percentual	Nº de habitantes	Percentual
0 a 03 anos	1.321	8,37%	1.143	6,14%
04 anos	400	2,53%	327	1,75%
05 anos			322	1,72%
06 anos			332	1,78%
TOTAL (0 a 6 anos)	2.441	15,47%	2.124	11,41%
7 a 14 anos	2.958	15,89%	3.111	19,72%
15 a 24 anos	5.335	28,66%	3.164	20,06%
25 a 39 anos	3.587	19,27%	3.587	20,74%
40 a 64 anos	3.013	16,18%	3.013	19,10%
65 e mais	554	2,97%	554	3,51%

Fonte: População e domicílios-Censo 2000 e 2010 Com Divisão Territorial (IBGE)

Gráfico 2 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

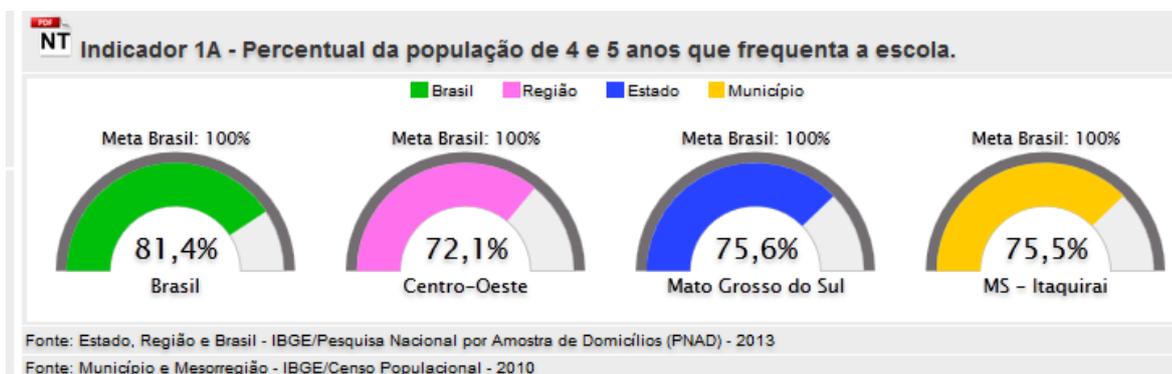
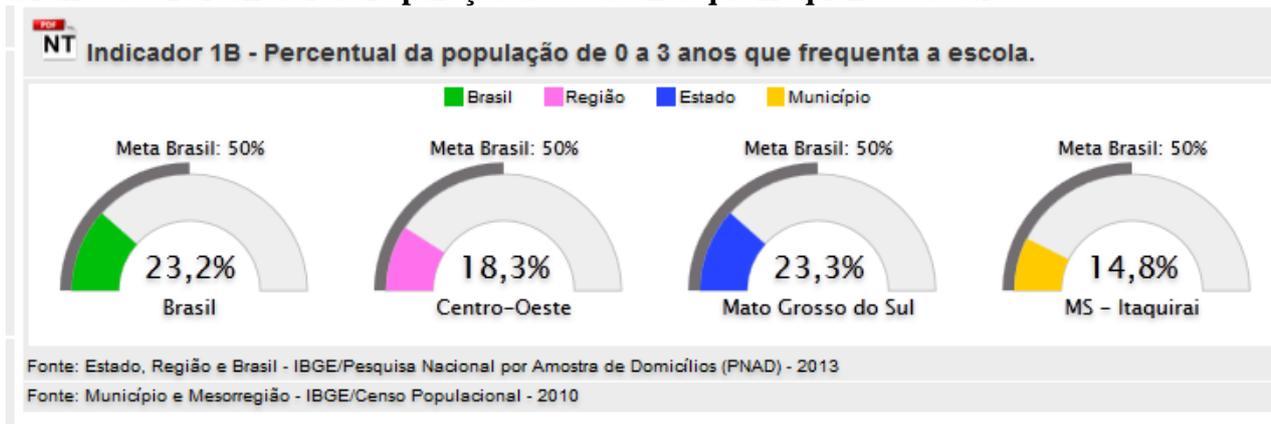


Gráfico 3 – Percentual da População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.





Em relação às crianças de 0 a 3 anos, podemos concluir, de acordo com o gráfico 3 acima, que atendemos 14,8% demanda de crianças em 2010.

Considerando o gráfico 2 acima atendemos 75,5% das crianças de 4 e 5 anos, de acordo com os dados do IBGE de 2010.

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até 2024.

Nº	ESTRATÉGIAS – Educação Infantil
1.1	Em regime de colaboração entre a União e o Estado garantir a Construção de novas unidades para Educação Infantil nos bairros e zona rural do município.
1.2	Assegurar o número de profissionais proporcional ao número de crianças definidos na legislação vigente.
1.3	Assegurar profissionais em coordenação para a orientação pedagógica nas instituições de Educação Infantil.
1.4	Provimento das instituições de Educação Infantil de condições adequadas referentes às instalações físicas, recursos pedagógicos, equipamentos adequados a esta faixa etária.
1.5	Garantir a aplicação do financiamento específico para a Educação Infantil, adequadas as suas necessidades e conforme a legislação vigente.
1.6	Garantia de alimentação escolar de qualidade e quantidade para as crianças nos Centros de Educação Infantil, atendendo as peculiaridades das instituições.
1.7	Ampliar, em 50% a oferta de vagas no atendimento às crianças de 0 a 3 anos até 2024. Atendendo 20 % até 2017, 30 % até 2019, 40 % até 2022 e 50% até 2024.
1.8	Implantar as salas de brinquedoteca nos Centros de Educação Infantil e nas Unidades Escolares que atendem Educação Infantil a partir de 2016.
1.9	Garantir alimentação escolar para as crianças atendidas em instituições de Educação Infantil, de forma diferenciada, a partir da publicação deste Plano.
1.10	Instituir mecanismos de colaboração entre os setores responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social, com programas de apoio às famílias de crianças da Educação Infantil, a partir de 2016.
1.11	Implementar programas permanentes de acompanhamento e avaliação pelos órgãos competentes nos estabelecimentos públicos e privados da Educação Infantil, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade, após a publicação deste Plano.
1.12	Assegurar o cumprimento da hora/planejamento na Educação Infantil, conforme legislação vigente.
1.13	Implantar programa de formação continuada em serviço, em articulação com instituições de Ensino Superior para atualização permanente e o aprofundamento do conhecimento dos profissionais que atuam na Educação Infantil, após a aprovação deste Plano.
1.14	Garantir a informatização com acesso a Internet nos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares que atendam a Educação Infantil progressivamente.
1.15	Assegurar o atendimento aos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares que



	atendem a Educação Infantil com Psicopedagogo e Psicólogo.
1.16	Incentivar a partir da vigência deste plano, formação em nível superior, por meio da colaboração da União, Estado e parcerias com as instituições de Ensino Superior.
1.17	Adequar progressivamente, as estruturas físicas existentes com berçários para as crianças de 0 a 3 anos.
1.18	Assegurar padrões de infraestrutura, respeitando as diversas faixas etárias e as necessidades do processo educativo, após a promulgação deste Plano.
1.19	Ampliar os materiais didáticos nos Centros de Educação Infantil e nas unidades escolares que atendem a Educação Infantil a partir de 2016.
1.20	Assegurar que a função da coordenação pedagógica na Educação Infantil seja ocupada por um profissional efetivo e com habilitação em curso superior específica para Educação Infantil, por meio de processo seletivo, a partir de 2016.
1.21	Promoção da valorização dos profissionais que atuam em Centros de Educação Infantil – CEIs, no que se referem à formação profissional, as condições de trabalho, ao plano de carreira e a remuneração condigna.
1.22	Realizar a análise da situação do atendimento da Educação Infantil identificando quais as alternativas mais adequadas de sua ampliação e qualificação, através do Fórum Permanente de Educação Infantil, a partir de 2016.
1.23	Implantação das propostas pedagógicas de Educação Infantil, de forma que em curto prazo possibilitem a todas as crianças e famílias oportunidades de acesso a conhecimentos na perspectiva da cidadania das quais todos são sujeitos de direitos.
1.24	Elaborar e Reelaborar o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar com participação de toda comunidade escolar, no decorrer do ano letivo.
1.25	Ampliar, em 25% a oferta de vagas no atendimento às crianças de 4 a 5 anos progressivamente até 2024.
1.26	Reestruturar as unidades escolares rurais, ampliando o número de salas para educação infantil.
1.27	Limitar o número de alunos em sala de aula nos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares que atendem a Educação Infantil respeitando a legislação, durante a vigência deste Plano.
1.28	Garantir políticas para maior participação dos pais na Educação Infantil, a partir da aprovação deste Plano.
1.29	Manter um banco de dados da Educação Infantil atualizado junto a SEMED.
1.30	Envidar esforços para garantir o acesso das crianças de 0 a 5 anos. Em situação de risco nas instituições de Educação Infantil no Município.
1.31	Assegurar que a função da direção escolar na Educação Infantil seja ocupada por um profissional efetivo na Educação Infantil e com habilitação em curso superior por meio de processo seletivo a ser regulamentado pela administração Municipal.
1.32	Promover as instituições de Educação Infantil para que sejam instrumentos educacionais e não apenas assistenciais assegurando de forma indissociável as funções de cuidar e educar, como ação complementar da família e da comunidade.
1.33	Orientar os profissionais de Educação Infantil, tendo o dever de ser formados em cursos de nível superior com conhecimento relativo a essa etapa da educação.
1.34	Oferecer as crianças com necessidades de atendimento educacional especializado – AEE, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o direito a ser atendidas nos Centros de Educação Infantil - CEI, com estrutura física adequada, recursos humanos capacitados, recursos pedagógicos e equipamentos próprios, garantindo o atendimento as necessidades específicas da criança.
1.35	Implementar o currículo da Educação Infantil na sua concepção e operacionalização.



	deve ter como referência o bem estar da criança, seu grau de desenvolvimento, a diversidade social e cultural, os conhecimentos universais e o regime de atendimento, parcial ou integral.
1.36	Assegurar que avaliação da Educação Infantil deve ser por meio do acompanhamento e o registro do desenvolvimento da criança, considerando os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.
1.37	Elaborar a Política de Educação Infantil para o Município, a partir da implantação do Plano Municipal de Educação.
1.38	Garantir a gestão democrática na Educação Infantil.

META 2 – Análise Situacional e Estratégias

ENSINO FUNDAMENTAL

Foto 4: Ensino Fundamental



Análise Situacional

A Proposta Político-Pedagógica para o Ensino Fundamental direciona para uma escola que considera a aprendizagem como processo e que reconhecendo as diferenças dos educandos, apoia-se em meios pedagógicos adequados a superação de suas dificuldades individuais, proporcionando condição de igualdade de aprendizagem,

auxiliando os alunos a progredirem a níveis cada vez mais elevados de domínio dos conhecimentos científicos, e da mesma forma, com uma maior compreensão da realidade.

A proposta para o Ensino Fundamental defendida pela administração municipal de Itaquiraí apresenta elementos para uma abordagem pedagógica efetivamente processual e que busca superar os modelos de trabalho pedagógico que tem a sua organização fundamentada na divisão social do trabalho, com características fragmentadas, classificatória e meritocrática.

Neste sentido, o trabalho pedagógico deverá ser embasado no princípio da totalidade, ou seja, o ensino partirá dos fundamentos do objeto de conhecimento em pauta, na perspectiva de recuperação das partes, enquanto elementos que articulados entre si a partir de determinações comuns constituem o todo. Dizendo de outra forma, cada unidade de conhecimento atende a princípios comuns que sustentam a compreensão desse objeto em um nível mais consistente. São esses princípios, que garantem no âmbito de uma disciplina a unidade entre os conteúdos.

A ampliação do Ensino Fundamental para 09 anos de duração se dá através da Lei 11.274 de 2006, art. 32, diz que a matrícula é obrigatória a partir dos 06 anos e tem como objetivo a formação do cidadão. Porém a Lei 12.796 de 04 de Abril de 2013, obriga a gratuidade da educação a partir dos 4 anos de idade, isso é uma realidade nas escolas, porém considera-se que



ainda há muito que planejar e estudar para que com esta medida se melhorem as condições de equidade e de qualidade no Ensino Fundamental.

No tocante aos anos de escolaridade, os dados de 2000 (IBGE) demonstram que 64,03% da população têm no máximo 7 anos de estudo. Considerando que se trata de pessoas com 10 anos ou mais de idade, existe uma demanda significativa que não tiveram acesso à escola e outra que não concluiu a educação básica.

De acordo com dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios) 2011, o brasileiro com mais de 15 anos estudou em média durante 7,7 anos. O tempo médio de estudo não é suficiente para completar o ensino fundamental, que dura nove anos.

Se considerada a população acima dos 10 anos de idade, o tempo médio de estudo é de 7,3 anos. Os melhores resultados estão entre as pessoas entre 20 e 24 anos (9,8 anos de estudo) e aqueles entre 25 e 29 anos (9,7 anos). E os piores, entre a população com mais de 60 anos (4,4 anos) e de 10 a 14 anos (4,2 anos).

Considerando os dados estatísticos referentes a distorção idade-série constata-se, que não há uma regularidade na vida escolar dos estudantes, a distorção aumenta à medida que avança os anos escolares, com destaque para os anos finais, tanto na rede municipal quanto na estadual, sendo os índices maiores na área rural, conforme dados na tabela de Distorção por Segmento na Área Rural e Urbana.

Esta situação revela no Município, um grave problema educacional brasileiro que é a distorção idade-série, o que requer a implantação de programas específicos para correção do fluxo escolar.

Conheça a proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, para todo o Ensino Básico, de 2006 até 2013.

Quadro 10 – Distorção idade-série (%) – 2006-2013 – Rede Municipal

Municipal								
Etapas	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1º ano	0	2	4	1	7	5	2	6
2º ano	19	29	28	21	32	28	36	31
3º ano	33	35	45	37	35	39	40	47
4º ano	36	35	35	48	41	41	45	48
5º ano	34	43	44	41	49	45	44	48
Total 1º a 5º ano	30	32	31	31	33	34	34	37
6º ano	62	62	62	63	60	63	64	60
7º ano	58	59	65	62	66	62	61	55
8º ano	62	56	60	58	56	64	56	52
9º ano	53	64	53	46	51	54	57	47
Total 6º a 9º ano	60	60	61	59	59	61	60	55

<http://www.qedu.org.br>

Distorção idade-série (%) – 2006-2013 – Rede Estadual

Estadual								
Etapas	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1º ano	0%	9	5	0	5	0	7	6
2º ano	6%	20	21	16	24	31	20	31



3º ano	31	27	30	21	20	27	36	47
4º ano	23	29	26	32	22	27	24	48
5º ano	35	30	31	30	40	27	28	48
Total 1º a 5º ano	23	25	24	22	22	24	23	37
6º ano	50	44	43	48	44	43	42	60
7º ano	53	50	50	47	44	44	48	55
8º ano	47	49	45	45	41	40	38	52
9º ano	48	42	41	45	43	34	40	47
Total 6º a 9º ano	50	46	45	46	43	41	42	55
1ª série E.M.	54	57	56	51	44	40	4	4
2ª série E.M.	49	46	52	44	35	37	22	22
3ª série E.M.	41	48	47	41	31	36	17	17
Total E. M.	50	51	52	47	38	38	20	20

<http://www.qedu.org.br>

Distorção idade-série (%) – 2006-2013 – Anos iniciais

Anos Iniciais								
Escolas	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Municipais	30	32	31	31	33	34	34	37
Estaduais	23	25	24	22	22	24	23	20
Particulares		7	5	3	-	3	-	-
TOTAL	28	30	29	29	30	31	31	32
Anos Finais								
Escolas	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Municipais	60	60	61	59	59	61	60	55
Estaduais	50	46	45	46	43	41	42	41
Particulares	-	-	-	-	-	15	7	-
TOTAL	52	50	51	51	49	49	49	46
Ensino Médio								
Escolas	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-
Estaduais	50	51	52	47	38	38	35	34
Particulares	44	47	44	61	62	43	35	38
TOTAL	49	50	52	48	40	38	35	34

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Distorção idade-série (%) – 2006-2013 – Área urbana e Rural

Distorção por Segmento na área Rural e Urbana									
		2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Anos Iniciais	Rural	36	37	35	35	36	38	37	39
	Urbana	21	24	24	23	24	24	26	27
Anos Finais	Rural	60	60	61	59	59	61	60	55
	Urbana	49	45	44	46	43	40	42	40
Ensino Médio	Rural	44	47	44	61	62	43	35	38
	Urbana	50	51	52	47	38	37	35	34



Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Distorção idade-série (%) – 2006-2013 – Por escola

Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do município								
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
E.E. Leopoldo Dalmolin	-	24	25	23	20	25	22	15
E. E. Manoel G. dos Santos	-	35	38	30	23	38	34	27
E. M. Jardim Primavera	-	24	26	25	26	26	30	34
E.M. Prof. Jair Alves da Costa	-	37	35	35	36	38	40	40
E. Particular Ativa Maxi	-	7	5	3	0	3	0	0
E.E. Prof. J. J. R. de Oliveira	-	47	42	40	29	33	29	21
E. M. Santa Rosa	-	-	-	-	-	-	35	39
AEFAITAQ	-	40	0	41	0	45	40	26

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

O Ensino Fundamental, etapa obrigatória de escolarização, que visa a universalização de atendimento a crianças e jovens, oportunizando o acesso, a permanência e o ensino de qualidade, o percentual de alunos matriculados nas diferentes redes é de 89,2% (IBGE 2000) e deste total 74,86% de alunos do 1º ao 5º ano estão matriculados na rede municipal. Historicamente os anos finais eram atendidos somente pela rede estadual, este quadro começa a se modificar a partir de 2003, quando a rede municipal passa a oferecer esta escolaridade, e tem ampliado o atendimento de forma significativa nos últimos anos, embora a rede estadual ainda atenda 70,14% dos estudantes.

A tendência observada nos últimos anos na oferta do ensino fundamental se mantém, conforme análise feita anteriormente. O contingente de 31.005.341 matrículas em 2010 apresentou uma variação negativa de 2,2% em relação a 2009. Em termos absolutos, esse decréscimo corresponde a 700.187 matrículas. No ensino fundamental, a participação das redes municipais corresponde a 54,6% das matrículas, cabendo às redes estaduais 32,6%, enquanto as escolas privadas atendem 12,7%, restando à rede federal 0,1% do atendimento nessa etapa de ensino.

Outro dado relevante é que o número de alunos atendidos entre os anos de 1997 a 2007 diminuiu em 38,55% nas diferentes redes de ensino, o que indica que muitos jovens abandonam a escola antes de completar o Ensino Fundamental.

Quadro 11 – Ens. Fund. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1º ao 5º ANO 1997 a 2014.

Ano/dependência	Municipal	Estadual	Particular	Total
1997	2380	735	-	3115
1998	-	777	-	777
1999	2358	755	-	3113
2000	2031	806	-	2837
2001	1749	891	-	2640
2002	1698	832	22	2552
2003	1563	456	44	2063
2004	1300	556	45	1901
2005	1442	687	40	2169
2006	1047	544	49	1640



2007	1433	452	29	1914
2008	1464	485	40	1989
2009	-	-	-	-
2010	1499	460	22	1981
2011	1395	501	32	1931
2012	144	498	31	1973
2013	1340	527	24	1891
2014	1495	529	27	2051

Fontes: Secretaria das Escolas e Censo Escolar

Quadro 12 – Ens. Fund. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 6º ao 9º ANO 1997 a 2014

Ano/dependência	Municipal	Estadual	Privada	Total
1997	-	1360	-	1360
1998	-	1507	-	1507
1999	-	1519	-	1519
2000	-	1685	-	1685
2001	-	1760	-	1760
2002	-	1935	09	1944
2003	105	1552	25	1682
2004	153	1640	24	1817
2005	192	1415	24	1631
2006	321	1315	26	1662
2007	512	1326	43	1881
2008	760	1187	29	1976
2009	-	-	-	-
2010	683	1050	16	1749
2011	657	952	13	1622
2012	658	921	15	1594
2013	566	842	15	1423
2014	602	759	11	1372

Fontes: Secretaria das Escolas e Censo Escolar e

<http://www.qedu.org.br/cidade/16-itaquirai/censo-escolar?year=2013&localization=0&dependence=2&item=matriculas>

Quadro 13 – Rendimento Educacional – 2013

5º Ano – Ensino Fundamental	9º Ano - Ensino Fundamental
Aprovação	
Brasil 92,7%	Brasil 85,1%
Estado 89,4%	Estado 79,7%
Município 82,4 %	Município 71,5%
Reprovação	
Brasil 6,1%	Brasil 11,3%
Estado 9,7%	Estado 16,4%
Município 15,8%	Município 18,1%
Abandono	



Brasil 1,2%	Brasil 3,6%
Estado 0,9%	Estado 3,9%
Município 1,8%	Município 10,3%

Fontes: Secretaria das Escolas e Censo Escolar e <http://www.qedu.org.br>

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

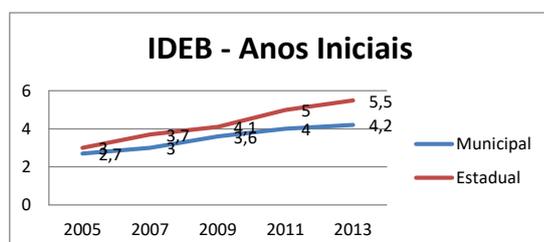
O mesmo Instituto divulgou em 2005, conforme tabela a seguir, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) obtidos pelos estudantes ao final das etapas do ensino (4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação).

Quadro 14 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

	Ensino Fundamental Anos Iniciais			Ensino Fundamental Anos Finais			Ensino Médio		
	2005	2011	2013	2005	2011	2013	2005	2011	2013
Brasil	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	3,8	5,0	5,2	3,5	4,1	4,2	3,4	3,7	3,7
Urbano	4,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Rural	2,7	-	-	-	-	-	-	-	-
Rede Pública	3,6	4,7	4,9	3,2	3,9	4,0	3,1	3,4	3,4
Rede Federal	6,4			6,3			5,6		
Rede Estadual	3,9	5,1	5,4	3,3	3,9	4,0	3,0	3,4	3,4
Rede Municipal	3,4	4,7	4,9	3,1	3,8	3,8	2,9	-	-
Rede Privada	5,9	6,5	6,7	5,8	6,0	5,9	5,6	5,7	5,4
Rede Estadual do seu Estado	3,2	4,9	5,1	2,9	3,5	3,7	2,8	3,5	3,4
Rede Estadual do seu Município	3,0	5,0	5,5	3,0	3,7	3,7	-	-	-
Rede Municipal do seu Município	2,7	4,0	4,2	-	-	-	-	-	-

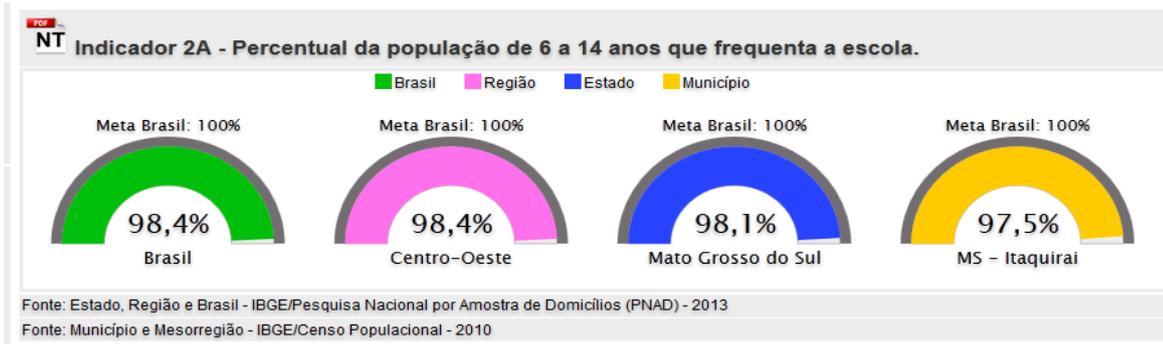
Fonte: www.pmf.sc.gov.br/educa/cile/subsidios/, <http://www.qedu.org.br/brasil/ideb> e <http://ideb.inep.gov.br/>

Gráfico 4 : IDEB dos anos iniciais



<http://ideb.inep.gov.br/>

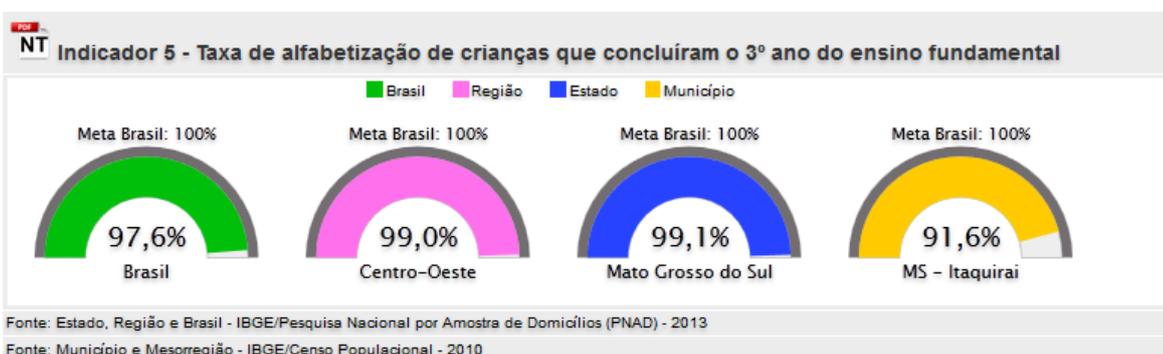
Gráfico 5 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola



Em relação ao percentual de habitantes de 6 a 14 anos que frequentam a escola, temos 97,5% atendidos em Itaquiraí, porém somente 37,2% concluem a etapa do ensino fundamental na idade certa.

Gráfico 6 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino Fundamental.

E



Em relação à alfabetização, Itaquiraí está com 91,2% de taxa de alfabetização. Para alcançar a meta de 100%, será preciso investimento em materiais pedagógicos e na capacitação e formação continuada de profissionais, bem como, intensificar o acompanhamento pedagógico nos anos de alfabetização.

Gráfico 7 – Percentual das escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



De acordo com o gráfico 7, observamos que em Itaquiraí em 55,6% das escolas publicas os alunos permanecem por 7 h em atividades.

Gráfico 8 – Percentual dos alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



O gráfico 8 nos mostra que apenas 6,4% dos alunos permanecem em atividade por 7 h, mesmo tendo, de acordo com o gráfico 7, o total de 55,6% das escolas com alunos que permanecem em atividades por 7 h. Isso pode estar ligado ao fato de a maioria das escolas que oferecem atividades com essa carga horária ampliada, são as creches que possuem um número bem menor de alunos em relação às demais unidades escolares.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 90% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até 2024.

Nº	ESTRATÉGIAS – Ensino Fundamental
2.1	Considerar o tempo de aprendizagem de cada aluno, buscando a garantia de atendimento na área da saúde e assistência social, entre outros, levando em consideração as especificidades dos alunos que necessitam de acompanhamento.
2.2	Garantir políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série/ano, de modo a oportunizar que os estudantes tenham um fluxo escolar permanente e apropriado.
2.3	Realizar a partir da vigência do Plano, cursos, seminários, oficinas que aprofundem a discussão sobre o desenvolvimento, aprendizagem em relação ao conhecimento construído em cada escola e sua comunidade.
2.4	Garantir o quantitativo de alunos em sala de aula, de acordo com legislação vigente, após a aprovação do Plano.
2.5	Criar mecanismos que fortaleçam a participação das famílias ao trabalho desenvolvido pela escola, a partir da publicação deste Plano.
2.6	Investir na formação continuada dos educadores a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação.
2.7	Criar a Associação de Pais e Mestres e colegiados escolares nas unidades escolares que não tem, após a publicação deste Plano.
2.8	Instituir mecanismos de colaboração entre os setores responsáveis pela Educação, Saúde, e Assistência Social, com programas de apoio aos alunos e famílias, no decorrer de 2016.
2.9	Prover as escolas com espaços físicos necessários aos serviços dos trabalhadores administrativos.
2.10	Implantar a partir da vigência do plano, o atendimento especial em sala de recursos em horário diferente ao da sala de aula do ensino comum, acompanhado de profissionais



	capacitados para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
2.11	Qualificar e ampliar a política de acessibilidade, eliminando as barreiras arquitetônicas, de comunicação e atitudinais, possibilitando a ampliação das condições físicas, humanas e materiais, necessários para a inclusão de alunos, professores e funcionários, pessoas com deficiência.
2.12	Qualificar e aprofundar a organização político-pedagógica das unidades escolares do município de Itaquiraí, com vistas ao atendimento do processo de desenvolvimento/aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos.
2.13	Universalizar o Ensino Fundamental, enquanto direito à educação, inclusive para os que a ele não tiveram direito na idade própria.
2.14	Universalização do acesso ao Ensino Fundamental, associado à permanência e progressão regular durante os nove anos mínimos de duração do curso, com efetiva aprendizagem dos conhecimentos científicos.
2.15	Garantir recursos financeiros que supram as necessidades pedagógicas e de recursos humanos para o Ensino Fundamental.
2.16	Garantir espaços de discussão permanente sobre políticas educacionais de inclusão entre todas as unidades escolares, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.
2.17	Qualificar e ampliar a política de acessibilidade das unidades escolares do município, com vistas à promoção das adaptações físicas, de comunicação e de currículo necessárias ao acesso e a permanência de todos os alunos.
2.18	Elaborar projetos educacionais que atendam as unidades escolares do município, contextualizando os diversos temas propostos no currículo educacional, visando a permanência do aluno na escola e a diminuição da evasão escolar.
2.19	Implantar uma língua estrangeira moderna nos anos iniciais do Ensino Fundamental a partir de 2016.

META 3 – Análise Situacional e Estratégias

ENSINO MÉDIO

Foto 5: Ensino Médio



Análise Situacional

O Ensino Médio, terceira etapa da Educação Básica, configura-se no contexto educacional como nível de ensino para o qual demanda um crescente contingente de jovens e adultos, que buscam escolarização para ter acesso ao nível superior e como promoção de sua ascensão social e melhoria salarial.

A escola deve ter um ensino de qualidade proporcionando ao aluno o direito ao exercício da cidadania, despertando o senso crítico e desenvolvendo valores de cooperação, solidariedade e respeito à individualidade.

Além disto, cabe à escola neste nível de ensino, consolidar e aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos pelos estudantes no Ensino Fundamental, oportunizando uma formação Política e Ética, com o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, promovendo a socialização do saber e do poder.



A demanda pelo Ensino Médio é crescente, pois a conclusão de uma Educação Básica, preferencialmente, de qualidade, é exigência da sociedade atual, fortemente influenciada pelo mundo do trabalho.

De acordo com a legislação educacional vigente, no que se refere ao Poder Público, à responsabilidade pelo Ensino Médio é do Estado, o que não significa a desobrigação do Município com este nível de ensino, quando necessário.

A educação brasileira enfrenta graves problemas educacionais, que permitiram que a repetência e a evasão se tornassem endêmicas ao longo do tempo, e se constituísse em mecanismos deliberados de exclusão social, existe uma enorme perda social decorrentes destes mecanismos. A evasão e a repetência escolar extrapolam as questões meramente pedagógicas. Causas e consequências passam a configurar um mecanismo cíclico cuja origem deve ser buscada na situação socioeconômica do país.

Os dados revelam que as taxas de repetências dos estudantes são bastante elevadas, assim como a proporção de adolescentes que abandonam a escola antes mesmo de concluir a Educação Básica.

Um sistema de ensino que cumprisse com a função social da escola, seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não perdesse tempo de suas vidas com a repetência não abandonasse a escola precocemente e, ao final todos tivessem o domínio dos conhecimentos científicos necessários à compreensão e participação do mundo em que vive.

O modelo de avaliação das escolas adotado pelo Ministério da Educação, por meio da Prova Brasil, Provinha Brasil, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), não levam em consideração às políticas educacionais dos sistemas de educação, o financiamento público, as condições salariais e de trabalho dos educadores, bem como a realidade socioeconômica e cultural que os alunos estão inseridos, aspectos estes que interferem no processo de ensino-aprendizagem.

Considerando estes limites, os dados estatísticos da avaliação realizada em 2005 pelo MEC, demonstram que o índice de aprovação das escolas do Município está abaixo da média Nacional e Estadual, ao mesmo tempo constata-se que o índice de reprovação e abandono escolar no Município é maior que a média Nacional e Estadual. Convém ressaltar que o índice nacional de reprovação e abandono escolar é bastante elevado, quando comparado com indicadores de outros países.

No Ensino Médio, responsabilidade dos estados, prevista na Constituição Federal e na LDB, os problemas não se limitam ao acesso ainda que comecem por ele. Embora prevista na legislação, a formação integral do indivíduo prevista neste nível de ensino não é assegurada pela prática cotidiana. Além disso, as políticas para o Ensino Médio permitem o acesso de poucos ao Ensino Superior e não respondem as necessidades de preparo para a inserção no mundo do trabalho. Portanto, além do reforço do traço elitista a educação média hoje é um dos níveis que melhor traduz a perversidade do modelo educacional, na medida em que reduz as possibilidades de construir a qualidade social reivindicada pela maioria da população.

A taxa de escolarização do Ensino Médio em Itaquiraí é de 28,7%, próximo dos percentuais Nacional e Estadual. A seguir apresenta-se o atendimento do Ensino Médio em Itaquiraí, por rede de ensino e matrícula, nos anos de 1997 a 2008.

***Quadro 15 - Ensino Médio Matrícula Inicial por Dependência Administrativa -1997 a 2014.**

Ano/dependência	Municipal	Estadual	Privada	Total
1997	-	401	-	401
1998	-	480	-	480
1999	-	542	-	542



2000	-	595	-	595
2001	-	630	-	630
2002	-	694	-	694
2003	-	717	-	717
2004	-	698	-	698
2005	-	608	-	608
2006	-	545	-	545
2007	-	666	-	666
2008	-	703	-	703
2009	-			
2010	-	634	76	710
2011	-	640	105	745
2012	-	618	181	799
2013	-	645	209	854
2014	-	656	114	770

Fontes: Secretaria das Escolas e Censo Escolar

<http://www.qedu.org.br/>

Gráfico 9 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

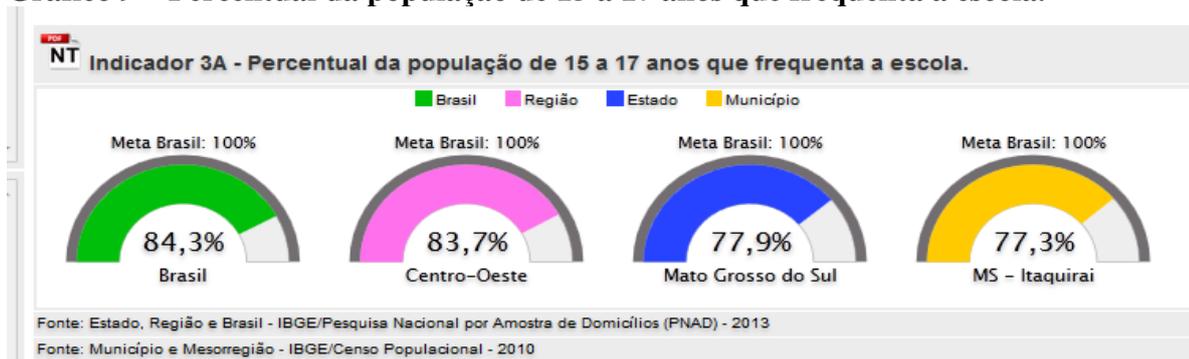


Gráfico 10 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



O ensino médio em Itaquiraí é 100% oferecido pela rede estadual e particular do nosso município, sendo portanto necessário parcerias entre os entes federados para atendimento dessa meta, pois como mostra o gráfico acima observamos que existe um atendimento percentual da população de 77,3% mostrado no gráfico 9 e que apenas 33,1% da população são escolarizados com ensino médio destacado no gráfico 10.

**META 3**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Nº	ESTRATÉGIAS – Ensino Médio
3.1	Estabelecer parcerias com a Secretaria de Estado de Educação, para o oferecimento do Ensino Médio na área rural, utilizando os prédios das escolas municipais em caso de impossibilidade das estaduais, no turno que houver salas ociosas, assegurando a continuidade de estudos a todos (as) os (as) alunos (as), que concluírem o Ensino Fundamental em qualquer forma de organização curricular com previsão de recursos humanos e materiais pelo estado.
3.2	Incentivar projetos no Município, que visem à organização e adequação do Ensino Médio às necessidades da população do campo, firmando parcerias com a Secretaria Estadual de Educação durante a vigência deste Plano.
3.3	Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, após a publicação deste Plano.
3.4	Promover a articulação entre as instituições, para desenvolvimento das propostas pedagógicas do Ensino Médio, após a publicação deste Plano.
3.5	Fortalecer parcerias entre as instituições de Educação Superior, escolas públicas e privadas, visando à melhoria da qualidade do Ensino Médio, durante a vigência deste Plano.
3.6	Apoiar projetos do Estado que tem como objetivo expandir e reordenar a rede de escolas públicas, visando à ocupação racional dos estabelecimentos, com instalações físicas e materiais adequados para o Ensino Médio, inclusive para os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
3.7	Apoiar e incentivar a realização de parcerias com empresas do Município, buscando a concretização de projetos elaborados e desenvolvidos com a participação dos alunos do Ensino Médio e da comunidade escolar.
3.8	Proceder em parceria com o Estado, no prazo de um ano, a partir da publicação do Plano, avaliação e a reorganização didático-pedagógica e administrativa, visando à garantia da qualidade no atendimento às necessidades do aluno trabalhador, no Ensino Médio.
3.9	Incentivar e apoiar o Estado no oferecimento da educação de jovens e adultos no Ensino Médio para a população do campo, com critérios diferenciados em relação ao número mínimo de alunos por turma, a partir da publicação do Plano.
3.10	Criar, a partir da vigência deste Plano, condições para implementação com envolvimento da comunidade escolar e da família, de projetos e programas no Ensino Médio, voltados para a erradicação da violência, prevenção ao uso de drogas, prostituição e discriminação.
3.11	Potencializar, no Ensino Médio, a educação tecnológica como fenômeno histórico atual, examinando as possibilidades concretas do mundo do trabalho, numa concepção de escola que tendo o trabalho como princípio educativo, una todos os aspectos da formação humana, de forma a incluir os fundamentos científicos dos processos de produção e seus aspectos práticos nos diferentes setores da economia.
3.12	Fortalecer o atendimento para jovens e adultos no Ensino Médio, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).



META 4 – Análise Situacional e Estratégias

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Foto 6: Educação Especial



Análise Situacional

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação em seu artigo 58 define a Educação Especial como modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O desafio para o sistema educacional é oferecer um ensino de qualidade a todos os alunos, independente das suas diferenças econômicas, culturais,

física, mental ou sensorial.

Importante considerar que as escolas comuns para propiciar a inclusão não devem descuidar dos aspectos de que o aluno **com necessidades educacionais especiais** exige atendimentos específicos para desenvolver-se no processo pedagógico, sendo estes capazes de lhe oferecer recursos para realizar qualquer atividade humana.

Uma política de educação inclusiva implica também em reconhecer a necessidade de Atendimento Educacional Especial - AEE, para aqueles alunos com nível de comprometimento que a escola comum não consegue prover.

Considerando que 10% da população mundial apresentam algum tipo de deficiência, segundo a Organização Mundial de Saúde, considerando o que diz a Lei de Diretrizes e Bases em seu artigo 58, a Educação Especial enquanto “[...] modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino a educandos portadores de necessidades especiais”, considerando o número de habitantes do município de Itaquiraí em torno de 17.000 pessoas (sendo que no Censo de 2010, a população é de 18.614) e a tabela abaixo apresentada, que parte significativa das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais se encontra fora da escola.

O Brasil tem 45,6 milhões de pessoas com deficiência, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dos cerca de 190 milhões de brasileiros, aqueles com pelo menos uma deficiência, seja visual, auditiva, motora ou mental, somam 23,9%.

É importante mencionar a necessidade do estabelecimento de uma política de educação especial na rede municipal, com sistema de parceria e convênios com diversos órgãos e entidades, com vistas ao atendimento a esta população. E a partir de 2013, a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a prefeitura municipal de Itaquiraí, oportunizou e expandiu a oferta de atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, dentro e fora do ensino regular, bem como os profissionais especializados nesta área de atuação. O município também conta com o auxílio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Além dos estudantes com necessidades educacionais especiais, que são alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, também são atendidos os alunos com transtornos funcionais, que



são transtornos de aprendizagem não específicos e os específicos, como por exemplo: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade e transtorno de conduta.

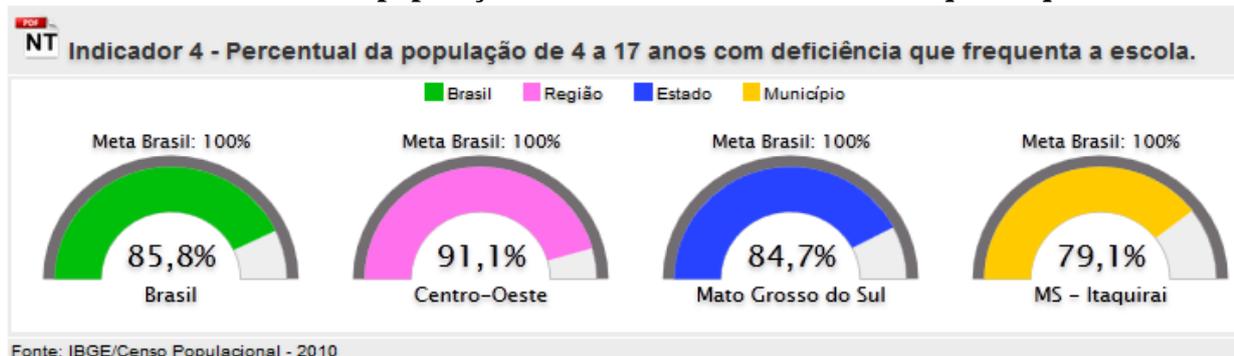
Quadro 16 - Educação Especial - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 1997 a 2014.

Ano/dependência	Municipal	Estadual	Particular APAE	Total
1997	-	09	-	09
1998	-	08	-	08
1999	-	07	-	07
2000	-	14	-	14
2001	-	11	-	11
2002	-	14	-	14
2003	-	17	-	17
2004	-	12	-	12
2005	-	11	-	11
2006	-	09	-	09
2007	-	22	-	22
2008	-	42	-	42
2009	07	22	32	61
2010	09	33	21	63
2011	12	34	21	67
2012	17	31	26	74
2013	27	39	28	94
2014	31	51	26	108

Fontes: Secretaria das Escolas e Censo Escolar

*Em 2005/2006/2007 e 2008 em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Gráfico 11 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Em Itaquiraí, são atendidos somente 79,1% das pessoas com deficiência é o menor percentual de atendimento entre os entes federados.

“A inclusão deve ser entendida como um compromisso de todos que estão envolvidos com a educação.” (Cleodence S. Muranishi)

META 4



Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Nº	ESTRATÉGIAS – Educação Especial
4.1	Ampliar a política de Educação Especial em todas as modalidades de ensino no município de Itaquiraí, a partir da vigência do plano.
4.2	Garantir, progressivamente, o atendimento educacional especializado, dotando as escolas de classe especial, sala de recursos e atendimento domiciliar, oferecendo serviços conforme a legislação em vigor.
4.3	Realizar um levantamento estatístico da demanda da Educação Especial durante a vigência deste plano.
4.4	Ampliar o oferecimento na Educação Infantil aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, durante a vigência do plano.
4.5	Garantir a formação continuada aos profissionais em educação que atendem os alunos com necessidades educacionais especiais.
4.6	Adequar, o espaço físico das escolas e garantir materiais pedagógicos e tecnológicos, necessários ao atendimento de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.7	Garantir aos alunos com necessidades educacionais especiais, o acesso ao transporte escolar adaptado, quando necessário.
4.8	Implantar na vigência deste plano, um centro especializado destinado ao atendimento às pessoas com comprometimentos mental, sensorial ou físico em parceria com os entes federados.
4.9	Ampliar os recursos destinados para a Educação Especial, o equivalente ao apresentado pela demanda.
4.10	Firmar convênios com entidades que oferecem o atendimento especializado as pessoas com necessidades educacionais especiais.
4.11	Investir em projetos artísticos, esportivos e culturais como mecanismos de incentivo ao desenvolvimento da pessoa com necessidades educacionais especiais.
4.12	Implantar programas de Educação Profissional a alunos com necessidades educacionais especiais em cooperação com outros órgãos afins, governamentais e não governamentais, para possível inserção no mercado de trabalho.
4.13	Propiciar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, uma proposta pedagógica acessível, nas escolas comuns, com a utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI);
4.14	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação,



	ouvidos a família e o aluno;
4.15	Considerar os tempos de aprendizagem de cada aluno, buscando a garantia de atendimento na área da saúde e assistência social, entre outros, levando em consideração as especificidades dos alunos que necessitam de acompanhamento.
4.16	Instituir mecanismos de colaboração entre os setores responsáveis pela Educação, Saúde, e Assistência Social, com programas de apoio aos alunos e famílias, a partir de 2016.
4.17	Implantar em dois anos o atendimento especial em sala de recursos em horário diferente ao da sala de aula do ensino comum, acompanhado de profissionais capacitados para os com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.18	Qualificar e ampliar a política de acessibilidade, eliminando as barreiras arquitetônicas, de comunicação e atitudinais, possibilitando a ampliação das condições físicas, humanas e materiais, necessários para a inclusão de alunos, professores e funcionários, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, após a publicação deste plano.
4.19	Implementar os serviços de transporte escolar de qualidade para todos os alunos que dele necessitem, de forma progressiva, e instituir monitores no transporte escolar que tiver aluno que necessite de Atendimento Educacional Especializado de acordo com avaliação do responsável pela Educação Especial na rede municipal de ensino, após a publicação do Plano.
4.20	Promover capacitação permanente aos profissionais quanto ao atendimento aos educandos com necessidades especiais, após a publicação do Plano.
4.21	Construir e reformar, progressivamente, as escolas da zona rural para atendimento às necessidades educacionais daquela população em parceria com os entes federados.
4.22	Assegurar, em 02 anos a partir da aprovação deste PME, a execução de reforma das instituições de ensino consoante com as suas necessidades em parceria com os entes federados.
4.23	Implantar a recuperação paralela para alunos no Ensino Fundamental que apresentam dificuldade de aprendizagem, no horário oposto da escolaridade.
4.24	Readequar até 2018, as unidades escolares para o atendimento de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.25	Implantar a partir de 2016, cursos de formação continuada para todos os profissionais da REME que trabalham com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.26	Prover as Unidades Escolares que atendem o Ensino Fundamental com Psicopedagogo e Psicólogo, a partir da vigência deste Plano.

META 5 - Análise Situacional e Estratégias

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Nº	ESTRATÉGIAS – Alfabetização
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico;
5.2	Garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores (as), considerando os resultados das avaliações;
5.3	Realizar, na vigência do PME, a formação inicial e continuada de professores (as) alfabetizadores (as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;
5.4	Implementar a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do ensino fundamental, durante a vigência deste PME;
5.5	Implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
5.6	Criar instrumentos de avaliação Municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos(as) os(as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.7	Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos(às) estudantes do 3º ano do ensino fundamental;
5.8	Criar, no segundo ano de vigência do PME, ambiente educacional virtual para hospedagem de experiências exitosas de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, utilizando as tecnologias educacionais;
5.9	Garantir, na vigência do PME, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;
5.10	Disponibilizar aos (às) estudantes e professores(as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
5.11	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas, imigrantes, populações itinerantes e fronteiriças, nos três anos iniciais do ensino fundamental;
5.12	Produzir e garantir, na vigência do PME, materiais didáticos e de apoio pedagógico específico, para a alfabetização de crianças do campo, incluindo a inserção de recursos tecnológicos;



5.13	Fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;
5.14	Promover, a partir do primeiro ano de vigência do PME, articulação entre as secretarias de educação e as IES – Instituições de Ensino Superior, que oferecem cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , <i>latu sensu</i> e cursos de formação continuada para professores (as) alfabetizadores (as).
5.15	Agilizar o processo de acompanhamento pedagógico e organização administrativa por meio de ferramentas tecnológicas.

META 6 – Estratégias

Educação em Tempo Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica em regime de colaboração com o Estado e a União.

Nº	ESTRATÉGIAS – Educação em Tempo Integral
6.1	Ampliar, progressivamente, na vigência do PME, a jornada dos (as) professores (as) para que possam atuar em uma única escola de tempo integral.
6.2	Desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes.
6.3	Participar de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos.
6.4	Oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME.
6.5	Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
6.6	Atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais.
6.7	Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
6.8	Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios, durante a vigência deste Plano.



6.9	Implantar, progressivamente, o período integral nas escolas públicas, atingindo toda a Educação Básica, mediante financiamento exclusivo da União, até o final da vigência do plano.
-----	--

META 7 – Estratégias

Qualidade na Educação

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2



Foto 7: Resultado do IDEB 2013, E. M. Prof. Jair Alves da Costa

Nº	ESTRATÉGIAS – Qualidade na Educação
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do estudante para cada ano do ensino fundamental e médio respeitando a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região.
7.2	Assegurar que, no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado o nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável.
7.3	Em 2024, todos (as) os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 80%, o nível desejável.
7.4	Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série/ano, no ensino



	fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até 2024.
7.5	Constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PME.
7.6	Promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
7.7	Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidade, dentre outros.
7.8	Associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional.
7.9	Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, na vigência do PME.
7.10	Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação municipal, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, na vigência do PME, e promover sua permanente adequação.
7.11	Utilizar os resultados das avaliações nacionais, estaduais e municipais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME.
7.12	Acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema municipal de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;
7.13	Apoiar a incorporação do exame nacional do ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.
7.14	Desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdos cegos.
7.15	Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem.
7.16	Garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com



	incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados.
7.17	Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos <i>softwares</i> livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME.
7.18	Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo, populações fronteiriças, indígenas e imigrantes, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME.
7.19	Desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para a populações do campo, fronteiriças, imigrantes e indígenas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos primeiros anos de vigência do PME.
7.20	Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de educação básica;
7.21	Ampliar, até o quinto ano de vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
7.22	Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME.
7.23	Aprimorar o atendimento ao (à) estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
7.24	Garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME.
7.25	Assegurar, em parceria com o Estado e a União, o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME.
7.26	Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e em torno, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME.
7.27	Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.
7.28	Implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME.
7.29	Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização.



7.30	Criar mecanismos para implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas, com acesso à internet em banda larga, até o quinto ano de vigência deste PME;
7.31	Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.
7.32	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PME.
7.33	Implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.
7.34	Implantar e desenvolver, até o segundo ano de vigência do PME, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
7.35	Promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PME.
7.36	Elaborar e distribuir, em parceria com os órgãos competentes, material didático para educadores (as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/AIDS, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais e geracionais.
7.37	Implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do (a) adolescente.
7.38	Contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro, lideranças educacionais indígenas e com a sociedade civil, na vigência deste PME.

META 8 – Análise Situacional e Estratégias



EDUCAÇÃO NO CAMPO

Foto 8: Educação do Campo
Análise Situacional



A Educação Básica do Campo que se almeja é um processo de formação humana que abrange a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio incluído a Educação de Jovens e Adultos, levando em consideração os movimentos sociais, os quais são importantes agentes históricos da resistência e da recriação da cultura do campo e que tem influenciado a própria reestruturação das escolas do campo.

Gráfico 12 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

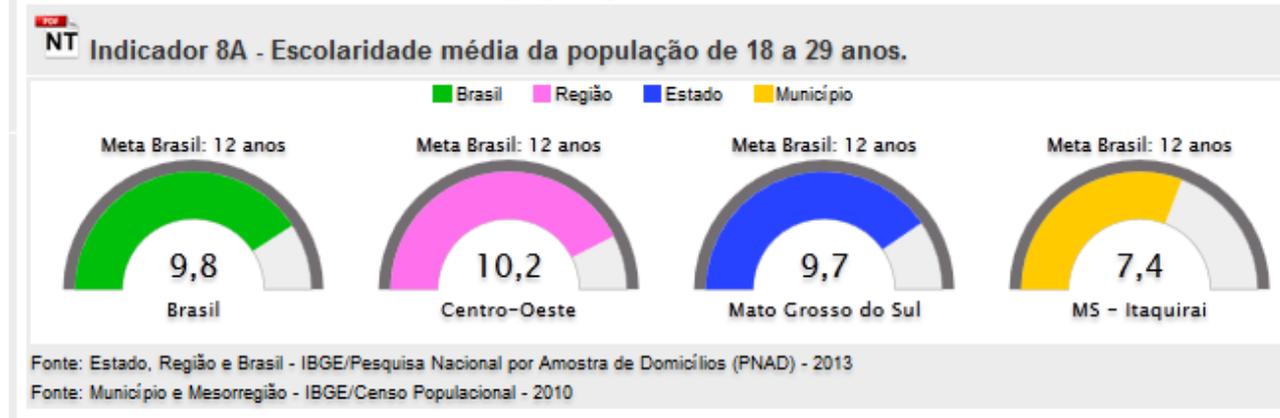
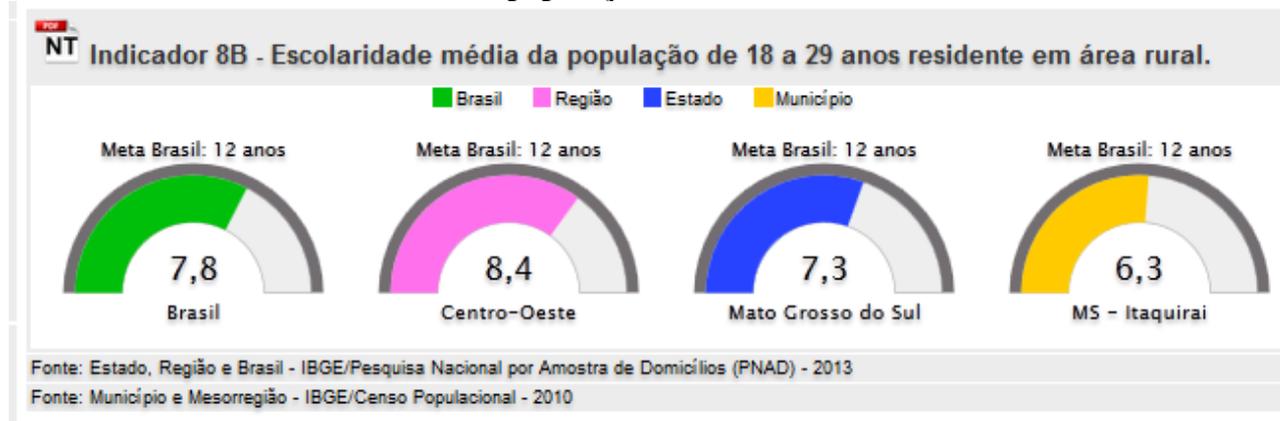


Gráfico 13 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



A Educação Básica do Campo que queremos está voltada aos interesses e ao desenvolvimento humano, em suas dimensões Sociais, Cultural, Política e Econômica dos povos que habitam e trabalham no meio rural em Itaquiraí, atendendo as suas especificidades históricas e culturais.

Considerando que é significativo o percentual de estudantes da área rural, as escolas de Educação Básica deverão ter um Projeto Político Pedagógico comprometido com as causas, os sonhos e as histórias dos diferentes grupos culturais que vivem no campo, sejam os camponeses, os trabalhadores rurais assalariados e os trabalhadores rurais sem terra. Considerando que os resultados de escolaridade média na área rural é menor (gráfico 15) do que a geral (gráfico 14).

Gráfico 14 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

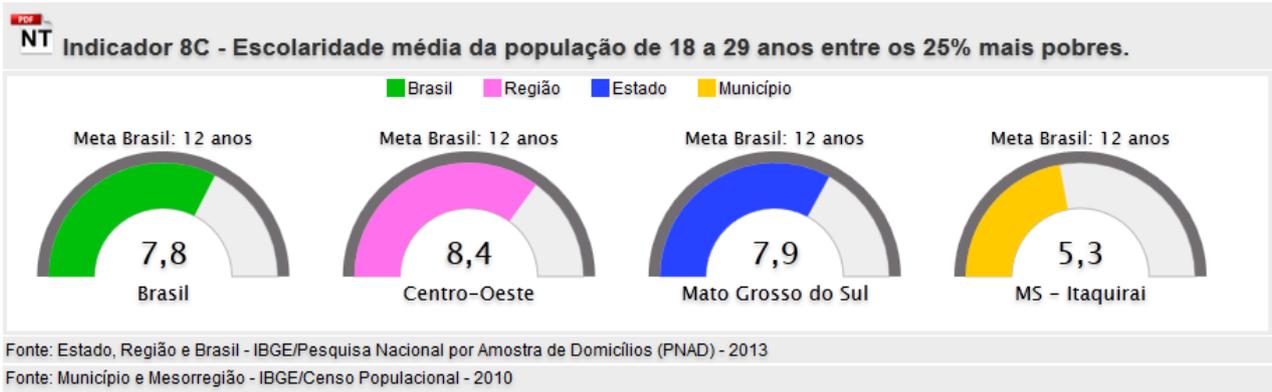
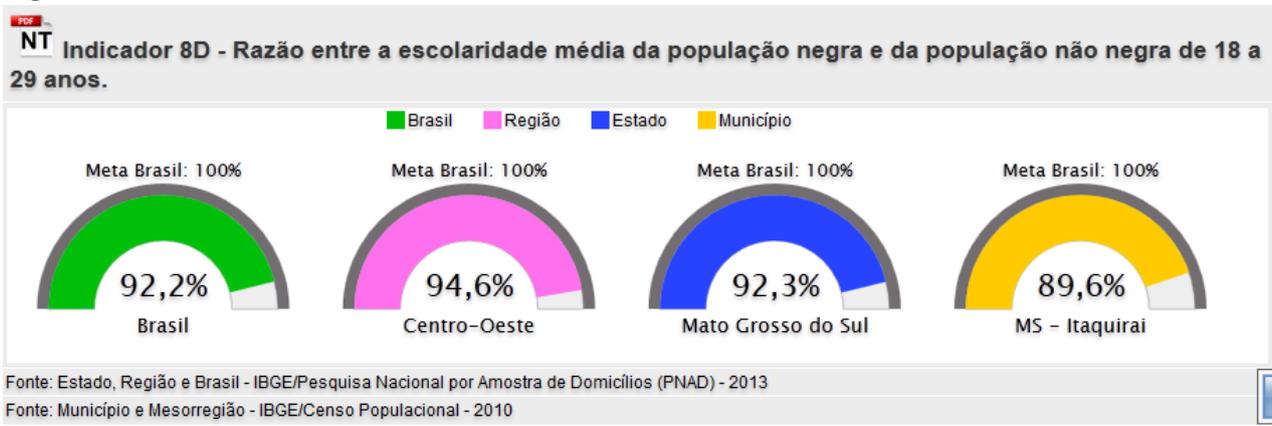


Gráfico 15 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo em 2024, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Nº	ESTRATÉGIAS – Educação no Campo
8.1	O Poder Público, considerando a magnitude da importância da educação escolar para o exercício da cidadania plena e para o desenvolvimento cujo paradigma tenha como referências a justiça social, a solidariedade e o diálogo entre todos independentes de sua inserção em áreas urbanas ou rurais, deverá garantir a universalização do acesso da população do campo à Educação Básica, a Educação Profissional de Nível Técnico e Superior.
8.2	Garantir no orçamento recursos públicos para financiar projetos voltados para Educação do Campo, a partir da vigência deste plano.
8.3	Garantir e desenvolver conhecimentos aplicáveis a uma modalidade mais adequada à agricultura familiar, com técnicas que exigem o uso de adubos orgânicos e equipamentos modernos para o plantio.



8.4	Apoiar a Secretaria de Estado de Educação em ações que implantem o Ensino Médio integrado a Educação Profissional no Campo, elevando a taxa de escolarização em áreas rurais.
8.5	Viabilizar o transporte escolar para as atividades extraclasse, durante a vigência do Plano.
8.6	Fortalecer a participação dos movimentos sociais nas escolas do campo, durante a vigência deste Plano.
8.7	Criar instrumentos de divulgação dos trabalhos pedagógicos realizados pelas escolas do campo, durante a vigência do Plano.
8.8	Ampliar e adequar à estrutura física das unidades escolares do campo, garantindo a acessibilidade.
8.9	Elaborar e desenvolver na vigência deste plano, projetos no espaço escolar voltados ao lazer, à arte, ao esporte e a cultura.
8.10	Elaborar e desenvolver projetos que estimulem a produção de alimentos orgânicos durante a vigência deste Plano.
8.11	Manter merenda escolar de modo que atenda as reais necessidades dos alunos.
8.12	Promover encontros e reuniões com as famílias com o objetivo de envolvê-las no processo educacional, durante a vigência do plano.
8.13	Equipar as escolas do campo com recursos tecnológicos, laboratórios de ciências, rádio comunitária e biblioteca, a partir de 2017.
8.14	Elaborar e desenvolver projetos de recuperação e conservação do Meio Ambiente, na vigência deste Plano.
8.15	Estabelecer parcerias com entidades públicas e a iniciativa privada, para a realização de cursos profissionalizantes que atendam a realidade do campo, durante a vigência do Plano.
8.16	Promover a formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Básica do Campo.
8.17	O projeto institucional das escolas do campo garantirá a gestão democrática, constituindo mecanismos que possibilitem estabelecer relações entre a escola, a comunidade local, os movimentos sociais, os órgãos normativos do sistema de ensino e os demais setores da sociedade.
8.18	Garantir que as demandas provenientes dos movimentos sociais subsidiem os componentes estruturantes das políticas educacionais, respeitando o direito à educação escolar, nos termos da legislação vigente.
8.19	Identificação de um modo próprio de vida social e de utilização do espaço do campo onde as pessoas se insiram na condição de sujeitos de direitos.
8.20	Para a construção da identidade da escola do campo levar em consideração a temporalidade e saberes próprios dos estudantes e o acúmulo cultural advindos dos movimentos sociais, que atuam em projetos educacionais.
8.21	A proposta pedagógica e a organização curricular da escola do campo devem prever diferentes formas de organização de escolaridade, com calendário próprio e diferente do ano civil e um currículo que articule a base nacional comum e a parte diversificada.
8.22	A política de Educação Básica do Campo deve prever programas de valorização



	profissional que considere a formação inicial e continuada e remuneração digna dos trabalhadores em educação.
8.23	Manter o Currículo para a Educação Básica do Campo que atenda a realidade do campo e que considere o ciclo de produção.

META 9 – Análise Situacional e Estratégias

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Foto 9: Educação de Jovens e Adultos



Análise Situacional

A profunda transformação que vem ocorrendo em escala mundial em virtude do avanço científico e tecnológico e do processo da globalização tem implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas de vida das pessoas, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização no mundo do trabalho.

A necessidade de enfrentamento a essas transformações alterou a concepção de Educação de

Jovens e Adultos, onde a educação passa a desenvolver-se ao longo de toda a vida e não apenas um período em que se ensina a ler e a escrever.

Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a Educação de Jovens e Adultos devem compreender no mínimo a oferta de uma formação equivalente aos nove anos do Ensino Fundamental.

De acordo com a Carta Magna (Art. 208, I), a modalidade de ensino “educação de jovens e adultos”, em nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Por isso, compete aos poderes públicos disponibilizar os recursos para atender a essa demanda. De acordo com a LDB:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames).

Para atender esses sujeitos em sua heterogeneidade no que se referem os interesses e competências adquiridas na prática social, a que se diversificarem os programas. Nesse sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvido na temática.

Para as pessoas que não puderam freqüentar a escola na faixa etária em conformidade com a legislação, foi implantada a partir de 1997 a Política de Jovens e Adultos no Município. A



garantia do acesso ao conhecimento a jovens e adultos, tem ocorrido somente na Rede Estadual na última década.

Considerando o elevado índice de analfabetos e da distorção idade-série no Município, é necessário um amplo movimento para inserir no mundo da leitura e da escrita os cidadãos e cidadãs excluídas desse direito elementar, por meio da Política de Jovens e Adultos e de um movimento de alfabetização.

Quadro 17 – EJA – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa -1997 a 2014

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Particular	Total
1997	-	35*	-	35*
1998	-	49*	-	49*
1999	-	70*	-	70*
2000	-	62*	-	62*
2001	-	174	-	174
2002	-	234	-	234
2003	-	271	-	271
2004	-	284	-	284
2005	-	215	-	215
2006	-	220	-	220
2007	-	173	-	173
2008	-	172	-	172
2009	-	-	-	-
2010	134	136	-	270
2011	76	130	-	206
2012	98	110	-	208
2013	72	146	-	218
2014	189	120	-	309

Fontes: Secretaria das Escolas e Censo Escolar e <http://www.qedu.org.br>

Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anízio Teixeira (INEP-2000) destaca que existe em Itaquiraí um contingente de analfabetos de 20,01%, de pessoas acima de 15 anos ou mais que não tiveram acesso à escola, tornando visível a necessidade de políticas educacionais que insira esses sujeitos que estão fora do processo de escolaridade. Trata-se de um índice acima da média Nacional e Estadual, respectivamente, 10,4% (PNAD 2006) e 9% (MEC 2006).

Considerando que 10% da população mundial apresentam algum tipo de deficiência, segundo a Organização Mundial de Saúde, considerando o que diz a Lei de Diretrizes e Bases em seu artigo 58, a Educação Especial enquanto “[...] modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino a educandos portadores de necessidades especiais”, considerando o número de habitantes do município de Itaquiraí em torno de 17.000 pessoas e a tabela abaixo apresentada, que parte significativa das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais se encontra fora da escola.

É importante mencionar a necessidade do estabelecimento de uma política de educação especial na rede municipal, com sistema de parceria e convênios com diversos órgãos e entidades, com vistas ao atendimento a esta população.



Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP-2000) destaca que existe em Itaquiraí um contingente de analfabetos de 20,01%, de pessoas acima de 15 anos ou mais que não tiveram acesso à escola, tornando visível a necessidade de políticas educacionais que insira esses sujeitos que estão fora do processo de escolaridade. Trata-se de um índice acima da média Nacional e Estadual, respectivamente, 10,4% (PNAD 2006) e 9% (MEC 2006). Já nos anos entre 2010 a 2014, o percentual de alunos da referida modalidade de ensino, foi de 12% considerando a extinção das fases I e II da rede Estadual de ensino. No ano de 2013 foi contemplada a III fase da EJA, também na rede Municipal de Ensino.

Quadro 18 - Pessoas de 15 Anos ou Mais, analfabetas em 2010.

Gêneros	Censo 2000	Censo 2010
Homens	17,4 %	15,9 %
Mulheres	22,1 %	17,5 %
Total de pessoas	19,6 %	16,7 %

Fontes: www.ibge.gov.br

Em relação às pessoas com 15 anos ou mais, podemos observar que houve uma redução da taxa de analfabetismo de 2000 para 2010 sendo de 1,5 % entre os homens e 4,6 % entre as mulheres, totalizando em 2,9 % nos 10 anos de acordo com o censo de 2000 e 2010.

Gráfico 16 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

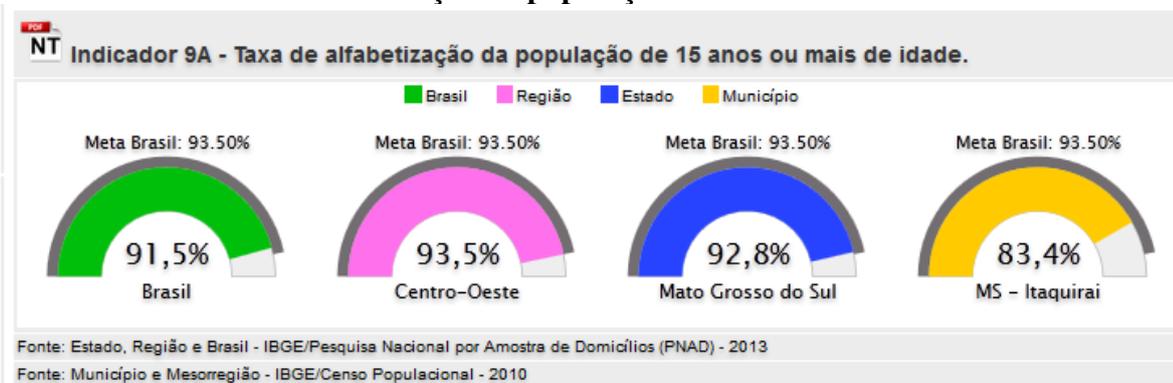
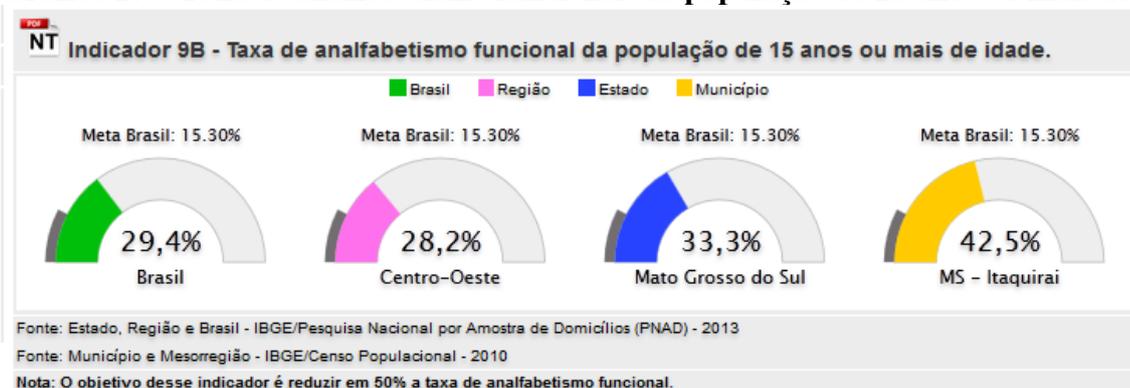


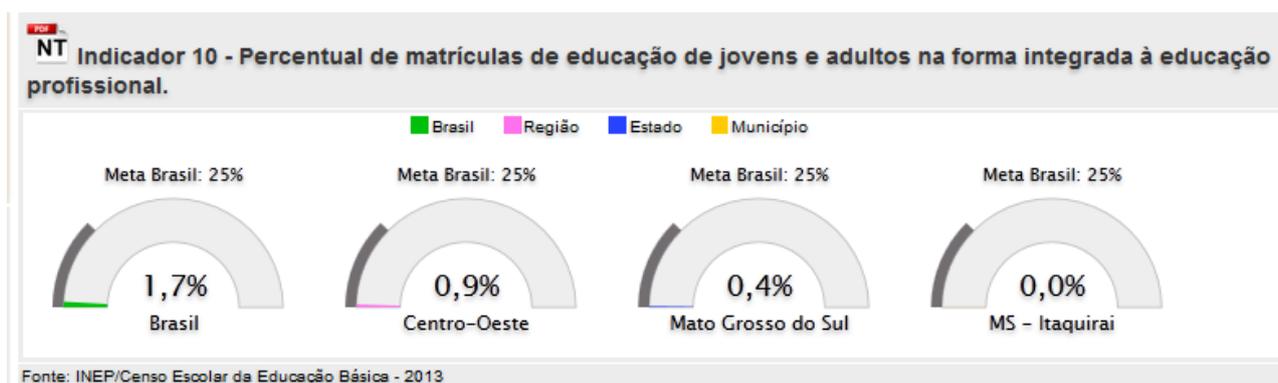
Gráfico 17 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.





Em Itaquiraí, como mostra o gráfico 16 acima, existe uma taxa percentual de 83,4% de alfabetizados entre a população de 15 anos ou mais, precisando aumentar em 10% para alcançar a taxa proposta pela meta 7 do PME que é 93,3 % até 2016 . E possui, segundo o gráfico 17, uma taxa de 42,5% de analfabetismo funcional, sendo que para alcançar a meta indicada devemos reduzir esse percentual para 21,3% até 2024.

Gráfico 18 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Segundo o gráfico 18, Itaquiraí não oferece Educação de Jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, porém o município deverá adotar estratégias para colaborar com a união para cumprimento da meta 10, que é oferecer 25% de matrícula nesse segmento adotando a relação com a educação profissional.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até 2024 erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) o analfabetismo funcional.

Nº	ESTRATÉGIAS – Educação de Jovens e Adultos
9.1	Garantir a elaboração da política de jovens e adultos, com participação popular adequando esta modalidade às necessidades dos alunos, implementando estratégias como a compatibilização de horários, opções programáticas e metodológicas com ampla divulgação da oferta.
9.2	Expandir a Educação de Jovens e Adultos na área urbana e rural, conforme a demanda da comunidade, através da iniciativa do Poder Público e a participação da sociedade organizada, criando estratégias para a permanência e aprendizagem dos alunos até a conclusão do Ensino Fundamental.
9.3	Assegurar a política de educação de jovens e adultos para Itaquiraí, institucionalizando-a enquanto política pública na rede municipal.
9.4	Realizar o processo de avaliação e sistematização permanente das propostas de educação, com vistas a considerar os avanços conceituais e metodológicos que deverão subsidiar a política de educação de jovens e adultos para o município de Itaquiraí.



9.5	Incentivar a participação de profissionais necessários à implantação da política de jovens e adultos pelo Poder Público Municipal, durante a vigência deste Plano.
9.6	Promover um programa de formação continuada para os profissionais da educação que trabalham na Educação de Jovens e Adultos, durante a vigência do PME.
9.7	Desenvolver um conjunto de ações, em regime de colaboração entre as esferas do Poder Público e Organizações Sociais com vistas a contribuir com a erradicação do analfabetismo e a baixa escolaridade da população de jovens e adultos de Itaquiraí, a partir da publicação do Plano.
9.8	Utilizar as informações do censo escolar para atender a demanda de jovens e adultos visando ampliar o índice de escolarização do Município, progressivamente.
9.9	Mapear por meio do censo educacional a população de jovens e adultos fora da escola, após a publicação do Plano.
9.10	Criar condições para que ocorra uma maior participação da sociedade civil organizada na definição, gestão e execução das políticas de educação e trabalho na Educação de Jovens e Adultos.
9.11	Garantir aos alunos da EJA todos os direitos garantidos aos alunos do ensino regular.
9.12	Promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de EJA nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação e da educação a distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do (a) estudante, durante a vigência deste PME.
9.13	Oferecer cursos de EJA em horários alternativos, de acordo com a demanda local, de forma que os (as) estudantes possam retomar e prosseguir os seus estudos;

META 10 - Estratégias

Educação de Jovens e Adultos – Integrada à Educação Profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Nº	ESTRATÉGIAS – EJA Integrada à Educação Profissional
10.1	Expandir a Educação de Jovens e Adultos na área urbana e rural, conforme a demanda da comunidade, através da iniciativa do Poder Público e a participação da sociedade organizada, criando estratégias para a permanência e aprendizagem dos alunos até a conclusão do Ensino Fundamental.
10.2	Assegurar a política de educação de jovens e adultos para Itaquiraí, institucionalizando-a enquanto política pública na rede municipal.
10.3	Realizar o processo de avaliação e sistematização permanente das propostas de educação, com vistas a considerar os avanços conceituais e metodológicos que deverão subsidiar a política de educação de jovens e adultos para o município de Itaquiraí.
10.4	Promover um programa de formação continuada para os profissionais da educação que trabalham na Educação de Jovens e Adultos, após a publicação deste Plano.



10.5	Desenvolver um conjunto de ações, em regime de colaboração entre as esferas do Poder Público e Organizações Sociais com vistas a contribuir com a erradicação do analfabetismo e a baixa escolaridade da população de jovens e adultos de Itaquiraí, a partir da publicação do Plano.
10.6	Utilizar as informações do censo escolar para atender a demanda de jovens e adultos visando ampliar o índice de escolarização do Município, progressivamente.
10.7	Mapear por meio do censo educacional a população de jovens e adultos fora da escola, após a publicação do Plano.
10.8	Criar condições para que ocorra uma maior participação da sociedade civil organizada na definição, gestão e execução das políticas de educação e trabalho na Educação de Jovens e Adultos.
10.9	Realizar o mapeamento da situação de escolaridade dos jovens e adultos do Município, bem como a oferta do Ensino Fundamental público, a fim de possibilitar uma visão do atendimento dessa modalidade de ensino.
10.10	Garantir aos alunos da EJA todos os direitos garantidos aos alunos do ensino regular.

META 11 – Análise Situacional e Estratégias

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Foto 10: Educação Profissional



Análise Situacional

A Educação Profissional, de acordo com a LDB, em seu artigo 39, integrada as diferentes formas de educação, ao trabalho, a ciência e a tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento para a vida produtiva, ao incorporar as diversas dimensões do conhecimento e as mais recentes técnicas e aplicações tecnológicas necessárias ao trabalho participativo e criativo em todos os setores da produção.

A política de Educação Profissional poder mascarar a seletividade do modelo capitalista buscando responsabilidade no trabalhador pela sua empregabilidade, afirmando que basta uma qualificação profissional para se resolver o desemprego.

A Educação Profissional cuja função é concretizar a preparação do sujeito para o mundo do trabalho, tem sido oferecida por meio da educação formal e não formal.

Em Itaquiraí, desde 2004 vem sendo oferecida a Educação Profissional de nível técnico, através do Curso Técnico em Agropecuária, sob a responsabilidade da Escola Família Agrícola, mantida pela Associação da Escola Família Agrícola de Itaquiraí (AEFAITAQ), entidade civil sem fins lucrativos, constituída por pais de estudantes e ex-estudantes ou por outros agricultores que queiram se associar a entidade.



Quadro 19 - Educação Profissional - Quantidade de alunos e de professores envolvidos no curso de 2004 a 2014.

ANO	ALUNOS	PROFESSORES E ADMINISTRATIVOS
2004	65	10
2005	104	10
2006	103	10
2007	108	10
2008	85	10
2009	75	12
2010	79	12
2011	101	15
2012	119	15
2013	109	12
2014	114	18

Fonte: Secretaria da EFA (Escola Família Agrícola de Itaquiraí)

Educação à Distância e Tecnologias Educacionais

No processo de universalização e democratização do ensino, especialmente no Brasil, onde os déficits educativos e as desigualdades regionais são tão elevados, os desafios educacionais existentes podem ter, na Educação à Distância, um meio auxiliar de indiscutível eficácia. Além do mais, os programas educativos podem desempenhar um papel inestimável no desenvolvimento cultural da população em geral.

Ao introduzir novas concepções de tempo e espaço na educação, a Educação a Distância tem função estratégica, contribui para o surgimento de mudanças significativas na instituição escolar e influi nas decisões a serem tomadas pelos dirigentes políticos e pela sociedade civil na definição das prioridades educacionais.

As possibilidades da Educação a Distância são particularmente relevantes quando analisamos o crescimento dos índices de conclusão do Ensino Fundamental e Médio. Cursos a distância ou semipresenciais podem desempenhar um papel crucial na oferta de formação equivalente ao nível fundamental e médio para jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

O Ministério da Educação, nesse setor, tem dado prioridade à atualização e aperfeiçoamento de professores para o Ensino Fundamental e ao enriquecimento do instrumental pedagógico disponível para esse nível de ensino. A TV Escola e o fornecimento, aos estabelecimentos escolares, do equipamento tecnológico necessário constituem importantes iniciativas.

Além disso, a TV Escola deverá revelar-se um instrumento importante para orientar os sistemas de ensino quanto à adoção das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e os Parâmetros Curriculares. Estão também em fase inicial os treinamentos que orientam os professores a utilizar sistematicamente a televisão, o vídeo, o rádio e o computador como instrumentos pedagógicos de grande importância.

A União, os Estados e os Municípios são parceiros necessários para o desenvolvimento da informática nas escolas de Ensino Fundamental e Médio.



Gráfico 19 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



Gráfico 20 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



Com relação à educação profissional em nível médio ainda é pouco oferecido em nossa região e em nosso estado como mostra os gráficos 19 e 20 acima, porém em Itaquiraí possui nível médio com formação em técnico em agrícola, oferecido pela Escola Família Agrícola de Itaquiraí – EFAITAQ, como mostra o Quadro 27.

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio em parceria com outros entes federados, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Nº	ESTRATÉGIAS – Educação Profissional, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.
11.1	Contribuir com o Estado e a união para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio
11.2	Incentivar a elaboração e criação de programas de Educação à Distância que ampliam as possibilidades de Educação Profissional para a população economicamente ativa, por meio de recursos públicos e privados, após a publicação deste Plano.
11.3	Intensificar ações conjuntas com empresas privadas e demais secretarias municipais para oferecer cursos de atualização profissional, aos servidores municipais e profissionais liberais, a partir de 2017.
11.4	Elaborar até 2017, um plano de atendimento da Educação Profissional em conjunto com os demais órgãos do Poder Público, responsável pela política municipal de geração de emprego e renda, considerando o estudo da demanda.



11.5	Oferecer em parcerias com órgãos governamentais e não governamentais cursos de Educação Profissional, em articulação com o Ensino Fundamental e Médio, nas escolas instituídas no Município, de acordo com a demanda local.
11.6	Estabelecer currículos que atendam, além da formação específica, as peculiaridades do Município, pautados na formação e no fortalecimento da educação para a cidadania, a partir da publicação deste plano.
11.7	Oferecer cursos de Educação Profissional que atendam também educandos com necessidades educacionais especiais, inclusive em parceria com entidades, a partir de 2016, com vistas a novas propostas de geração de renda.
11.8	Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada e, em potencial, para a oferta da Educação Profissional no Município, no período da vigência deste Plano.
11.9	Implementar gradativamente, a infraestrutura operacional para a oferta de cursos de Educação Profissional, com relação a laboratórios, recursos tecnológicos, acervo bibliográfico e outros equipamentos necessários; de acordo com demanda, a partir de 2016.
11.10	Promover seminários, visando à integração e ao aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na área, em âmbito municipal, a partir da vigência do plano.
11.11	Realizar e implementar a avaliação institucional dos cursos de educação profissional oferecida no Município, a partir da publicação deste Plano.
11.12	Assegurar, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação, recursos humanos para coordenar a implantação e implementação da Educação Profissional no município de Itaquiraí, após a publicação deste Plano.
11.13	Assegurar aos estudantes do último ano da Educação Profissional, parcerias com empresas privadas, órgãos públicos entre outros a garantia de formalização de convênios para realização de estágio.
11.14	Estabelecer parcerias com a União, Estado e Município na garantia de convênios/parcerias para custeio e manutenção às instituições governamentais, não governamentais ou sem fins lucrativos credenciados à oferta da educação profissional e tecnológica.
11.15	Realizar até 2017, junto aos setores geradores de empregos, demanda profissional a ser qualificada.
11.16	Estabelecer parcerias junto à União, Estado, Município e instituições ligadas a Educação Profissional (Sistemas S, CEFAS, MDA entre outros) parcerias para promoção e execução de cursos FIC para profissionalização e qualificação de jovens da área rural e urbana, conforme demanda apresentada.
11.17	Incluir junto às demandas municipais, as instituições privadas sem fins lucrativos no PAR, ou outros órgãos estaduais e federais responsáveis a reforma, estruturação e ampliação das instalações.
11.18	A oferta da Educação Profissional deverá ser de responsabilidade compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, Secretarias de Estado, Serviços Sociais do Comércio, da Agricultura e da Indústria e os Sistemas Nacionais de Aprendizagem. É necessário também contar com recursos das próprias empresas, as quais podem financiar a qualificação de seus trabalhadores.



11.19	Adotar uma política que integre as diferentes formas de educação ao trabalho, as ciências e as tecnologias, objetivando garantir ao cidadão o direito ao permanente desenvolvimento do conhecimento para a vida produtiva e social.
11.20	Ampliar oportunidades de formação para o trabalho através de treinamento das diferentes áreas econômicas e sociais do Município, considerando as novas tecnologias.
11.21	Estabelecer uma política de Educação Profissional articulada a uma política de geração de emprego e renda.
11.22	Promover a formação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos que atuam na Educação Profissional, assegurando a qualidade do ensino.
11.23	Ampliar o conceito de Educação à Distância para poder incorporar todas as possibilidades que as tecnologias de comunicação possam propiciar a todos os níveis e modalidades de educação, seja por meio de correspondência, transmissão radiofônica e televisiva, programas de computador, Internet, sejam por meio dos mais recentes processos de utilização conjugada de meios como a telemática e a multimídia.
11.24	Oferecer e ampliar gradativamente, programas de formação à distância para a Educação de Jovens e Adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de Ensino Fundamental e Médio para o atendimento da população rural.
11.25	Articular com a União e o Estado e em parceria com instituições de Ensino Superior, a produção de programas de Educação à Distância de nível médio, após a publicação deste plano.
11.26	Ampliar gradualmente, a oferta de cursos à distância, em nível superior, especialmente na área de formação de professores para a Educação Básica, Serviços Sociais, Ciências Contábeis e Administração.
11.27	Incentivar a ampliação gradual da oferta de formação à distância em nível superior para todas as áreas, em parceria com as universidades e demais instituições de Educação Superior credenciada.
11.28	Assegurar progressivamente, às Escolas Públicas, de Nível Fundamental e Médio, o acesso universal à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no Projeto Pedagógico da escola.
11.29	Capacitar, em três anos, todos os trabalhadores em educação para a utilização plena da TV Escola e de outras redes de programação educacional disponível em Itaquiraí.
11.30	Ampliar a partir de 2016, a quantidade de computadores em todas as escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio, promovendo condições de acesso à Internet.
11.31	Capacitar, em três anos, todos os trabalhadores em educação no uso da informática em educação.

METAS 12, 13 e 14 – Análise Situacional e Estratégias

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Foto 11: Educação Superior



Análise Situacional

De acordo com a Legislação Federal o Ensino Superior é responsabilidade da União. Porém, reconhecendo a importância social e econômico deste nível de ensino os municípios vem incentivando e investindo na Educação Superior, através de convênios e parcerias.

Na atualidade, o Brasil, ocupa na América Latina, a posição desfavorável de um dos mais baixos índices de acesso à Educação Superior: cerca de 12% na faixa etária de 18 a 24 anos.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar (PNAD- 2006) nos anos de 2005 a 2006 houve um crescimento de alunos ingressos no Ensino Superior público de 7,0%, que atingiu 1,44 milhões de alunos. Nas faculdades privadas no mesmo período o crescimento foi de 15,3%, chegando a 4,4 milhões de estudantes.

O crescimento do número de cursos de Educação Superior à distância é o maior destaque do Censo da Educação Superior de 2006. De 2003 a 2006, o número passou de 52 para 349, o que significa aumento de 571%. O crescimento do número de estudantes em cursos de Educação a Distância também superou expectativas. Eles passaram de 49 mil em 2003 para 207 mil em 2006, aumento que corresponde a 315%.

Convém ressaltar a importância do Ensino Superior para o desenvolvimento da pesquisa, da cultura, da ciência e da tecnologia. A extensão e o ensino são atuações importantes das Universidades, pois estreitam a relação com a sociedade e cumpre o papel de formação de profissionais nas mais diversas áreas do conhecimento, trazendo benefícios aos alunos, e também a população de forma geral.

A Educação Superior no Brasil enfrenta sérios problemas, a começar com os baixos índices de alunos egressos do Ensino Médio que tem acesso à universidade, cerca de 12% do total da população de 18 a 24 anos, um dos mais baixos da América Latina.

Gráfico 21 – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

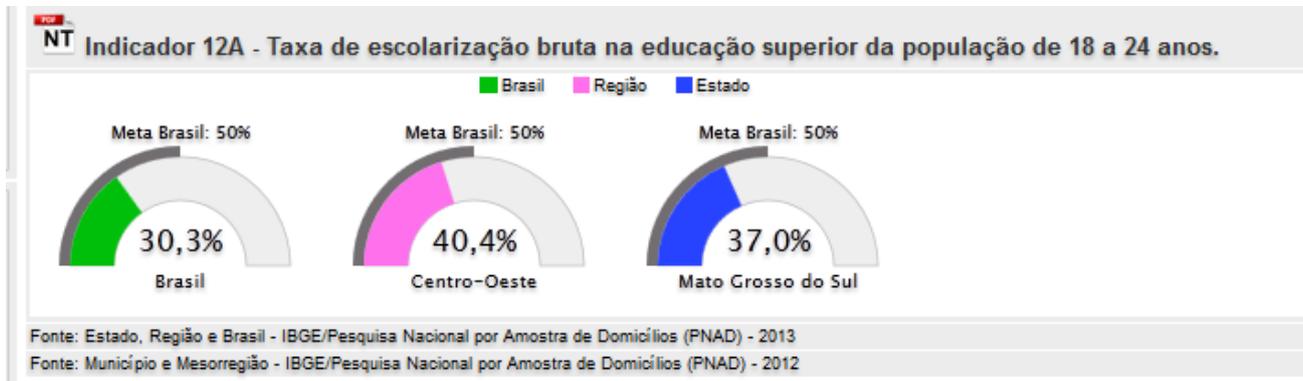
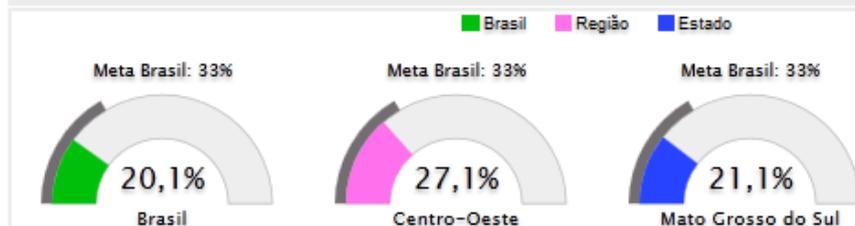


Gráfico 22 – Taxa de escolarização líquida na educação superior da população de 18 a 24 anos.



NT Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Como mostra os gráficos 21 e 22 acima, podemos concluir que houve um salto na taxa de escolarização na educação superior para a população de 18 a 24 anos, pois o Brasil está atendendo mais de 30% da população em 2013 em relação às informações do PNAD-2006 que era 12%.

Um dos fatores que explicam a expansão do Ensino Superior foi a reserva de vagas em Universidades Públicas para minorias sociais e afros descendentes, conhecidas como Sistema de Cotas, e o PROUNI, que consiste na isenção fiscal para as instituições privadas que ofereçam bolsas a estudantes.

O crescimento do número de cursos de Educação Superior à Distância é o maior destaque do Censo da Educação Superior de 2006. De 2003 a 2006, o número passou de 52 para 349, o que significa aumento de 571%. O crescimento do número de estudantes em cursos de Educação a Distância também superou expectativas. Eles passaram de 49 mil em 2003 para 207 mil em 2006, aumento que corresponde a 315%.

Inserido neste processo de expansão do Ensino Superior, modalidade de Educação a Distância, se implantou desde 2005 em Itaquiraí, por intermédio da Administração Municipal, uma estrutura física e pedagógica que oportuniza o acesso ao Ensino Superior a jovens egressos do Ensino Médio. Na tabela a seguir, consta a quantidade de matrículas e os cursos em nível superior em Itaquiraí, na rede privada de ensino.

Quadro 20 – Ed. Superior - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 2005 a 2014.

Ano	Pedagogia	Administração	C.Contábeis	S. Social	R.Humanos	Total
2005	22	18	-	-	-	40
2006	20	-	20	-	-	40
2007	18	-	-	30	-	48
2008	37	10	25	40	-	112
2009	29	13	-	-	28	70
2010	33	11	-	-	-	44
2011	23	17	-	-	-	40
2012	39	13	-	11	25	88
2013	49	-	22	-	23	94
2014	36	23	-	-	14	73
2015	42	25	-	-	-	67

Fonte: Secretaria da Kroton/Anhanguera



Gráfico 23 – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado o doutorado.

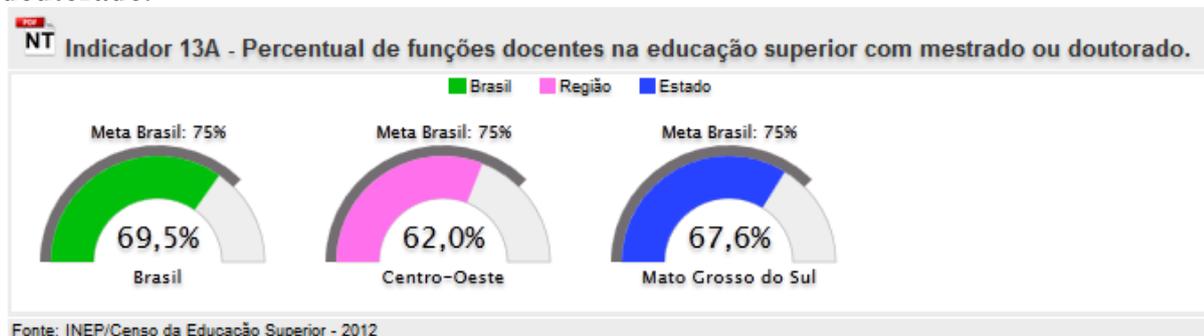
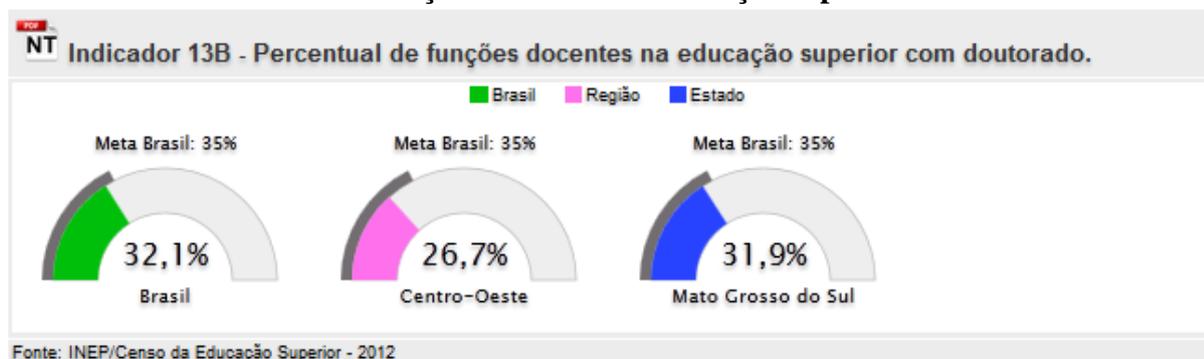


Gráfico 24 – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



O gráfico 23 nos mostra que Mato Grosso do Sul possui em seu quadro de docentes na educação superior 67,6% de mestres ou doutores e 31,9% de doutores, ou seja, nosso estado supera o valor regional porém é menor que o quadro nacional.

META 12

Contribuir para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Nº	ESTRATÉGIAS- Educação Superior
12.1	Estimular e Apoiar a expansão da oferta de cursos superiores com o objetivo de aumentar o número de jovens matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, durante a vigência do Plano.
12.2	Estabelecer um sistema de parceria com as universidades de modo a atender as necessidades de formação continuada dos trabalhadores em educação durante a vigência do Plano.
12.3	Estimular as universidades para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão em Itaquiraí, como forma de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e da qualidade de vida de sua população, durante a vigência do Plano.
12.4	Realizar um levantamento estatístico dos cursos de graduação que atendam a demanda do município e região, durante a vigência do Plano.



12.5	Estabelecer formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar a sua integração às necessidades sociais do município.
12.6	Promover a integração das instituições educação superior (IES) do Mato Grosso do Sul para identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as demandas de desenvolvimento socioeconômico do município.
12.7	Buscar com as IES públicas e privadas, respeitando as respectivas demandas de cada região, com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME;
12.8	Apoiar as políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Anhanguera/ Kroton nos municípios do estado, de acordo com a sua especificidade;
12.9	Apoiar políticas educacionais para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas em Itaquiraí durante a vigência do PME;
12.10	Buscar parcerias e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas, a partir da vigência deste PME;
12.11	Incentivar a autonomia financeira e administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PME;
12.12	Apoiar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da educação superior e à redução das assimetrias regionais do estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência a partir da vigência deste PME;
12.13	Estabelecer parceria com o Fórum Estadual de Educação (FEEMS), diagnóstico situacional da educação superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados durante a vigência deste PME;
12.14	Garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do estado, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à educação superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PME;
12.15	Articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de educação superior, prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;
12.16	Manter políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, ribeirinhos, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abranjam instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PME;
12.17	Articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para



	atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PME;
12.18	Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na educação superior;

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Nº	ESTRATÉGIAS – Educação Superior
13.1	Participar, por meio de regime de colaboração, do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES).
13.2	Apoiar a participação de estudantes no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).
13.3	Colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes e das áreas de formação.
13.4	Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação, integrando-os às demandas e necessidades da educação básica, de modo a assegurar aos(às) graduandos(as) a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus(suas) futuros(as) alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, com inserção de conhecimentos sobre as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência, a partir da vigência do PME.
13.5	Articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do (a) acadêmico (a) de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado.

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo dessa forma para atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, no território nacional.

Nº	ESTRATÉGIAS – Educação Superior
14.1	Apoiar e estimular, nas IES, a utilização de metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância, em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , garantida inclusive para as pessoas com deficiência, na vigência do PME.
14.2	Apoiar e estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, populações privadas de liberdade e pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais.
14.3	Assegurar a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em instituições de educação superior localizadas no interior do estado.



14.4	Que a expansão do Ensino Superior no município de Itaquiraí atenda as demandas locais e o interesse da população, e que o ensino e a pesquisa oferecidos possam refletir no desenvolvimento econômico do município.
14.5	Cabe ao Poder Público Municipal, estimular o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Ensino Superior, através de parcerias, como forma de colaborar para o aumento da escolaridade da população neste nível de ensino.

METAS 15, 16, 17 e 18 - Análise Situacional e Estratégias VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Foto 12: Reunião com servidores da educação



Análise Situacional

No debate educacional atual, há consenso de que, para atingir uma educação com qualidade social, é indispensável e estratégica a implementação de políticas de valorização dos profissionais que atuam na escola e no sistema de ensino. Compõe essa política pelo menos três eixos indissociáveis:

a) formação inicial, formação continuada e profissionalização;

- b) carreira e salário;
- c) condição de trabalho.

O modelo convencional de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, vem sendo muito questionado nas últimas décadas. É voz geral que a qualidade dos cursos de formação oferecidos pelas instituições de nível médio e superior não têm correspondido às expectativas da sociedade em geral. Os próprios professores têm insistentemente, colocado a necessidades de revisão das estratégias e recursos nos eventos de capacitação, visto que a maioria deles não tem contribuído de forma efetiva para a mudança da prática pedagógica. É comum ouvir também, as queixas de pais e mães acerca do baixo aprendizado de seus filhos, devido à formação dos mestres.

O desafio para encontrar soluções que minimize esse quadro negativo, do processo de formação inicial e continuado de docentes, que se tornou tradicional, é grande. Será necessária a conjugação de esforços de todas as instituições diretamente envolvidas na tarefa de oferecer formação ao pessoal envolvido com a educação escolar. É urgente ampliarmos os laços com as universidades e ou agencias formadoras, no sentido de desenvolver projetos e programas voltados para a qualificação profissional do profissional de educação.

Em continuidade a este processo, é fundamental aprofundarmos a relação com a UEMS, bem como estabelecermos parcerias com Universidade Federal, Particular e outras agencias formadoras, atendendo aos anseios dos educadores, com o oferecimento de cursos de graduação e especialização.



O desafio consiste em construir um processo de formação que envolva a totalidade dos profissionais, oportunizando a produção de conhecimentos e a socialização de experiência significativa visando à consolidação da democracia no cotidiano das relações escolares, a qualidade social, a democratização do acesso e permanência com progressão escolar.

Embora formação, salário e carreira, sejam variáveis fundamentais do processo educativo, existem outras variáveis importantes, como as condições de trabalho, o ambiente escolar, a infraestrutura, os recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos disponíveis na escola.

Porém, para se implementar uma nova concepção de educação pautada na qualidade social, na gestão democrática, assegurando o acesso e permanência com sucesso escolar, é preciso ampliar os espaços coletivos de formação dos profissionais de educação e criar novos instrumentos e estratégias de formação que potencialize a utilização desses espaços.

Um dos objetivos do Plano Municipal de Educação é a melhoria da qualidade de ensino, e o alcance deste objetivo requer a valorização dos trabalhadores em educação que só pode ser obtida por meio de uma política global do magistério, a qual implica, simultaneamente: a formação profissional inicial, as condições trabalho, salário e carreira e a formação continuada.

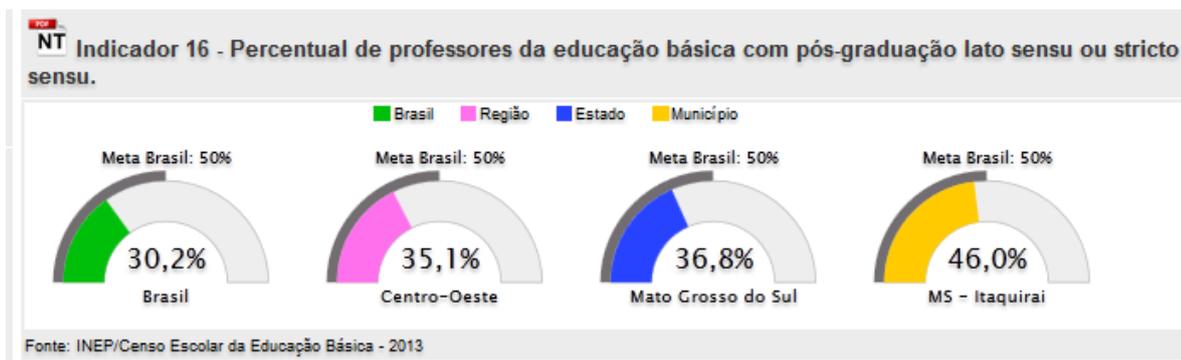
O artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, diz que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes aperfeiçoamento profissional continuado, bem como períodos de estudos, planejamento e avaliação, incluídos na carga horária de trabalho.

No atual estágio de desenvolvimento da ciência, em que novas bases materiais caracterizam a produção, a economia e a política, em que novas linguagens se constituem em diferenciadores sociais e culturais, é necessário prover os meios e oportunizar, permanentemente, que todos os trabalhadores em educação incorporem os avanços científicos e tecnológicos para que a escola, comprometida com a cidadania, acompanhe a evolução de seu tempo e seja o espaço da construção do conhecimento e de promoção da inclusão social.

A fragilidade da formação acadêmica requer uma nova postura profissional que repercuta, de imediato, na própria concepção profissional da docência. Neste contexto, a formação permanente em serviços dos educadores assume papel fundamental no que diz respeito à recuperação de sua dignidade, bem como ao desenvolvimento de sua identidade profissional, criticamente exercida, mediante a compreensão da função social do seu trabalho. Nesse sentido, destaca-se a compreensão da formação permanente como um direito dos trabalhadores em educação.

Tendo como objetivo o compromisso de construir junto à sociedade de Itaquiraí, uma escola que efetive a qualidade social da educação, incluindo a valorização dos trabalhadores, o Poder Público Municipal tem empenhado todos os esforços no sentido de atender as demandas dos trabalhadores, algumas já se encontram atendidas e outras precisam encaminhadas.

Gráfico 25 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*.



O gráfico 25 mostra que em Itaquiraí temos 46% dos professores da educação básica com pós graduação lato ou stricto sensu, sendo um percentual baixo, porém superior aos outros entes federados. Ainda assim compete ao município colaborar para alcançar o percentual de 50% a nível nacional prevista na meta 16 deste PME.

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Nº	ESTRATÉGIAS – Valorização dos Trabalhadores em Educação.
15.1	A formação continuada dos profissionais da educação deverá ser garantida pela Secretaria de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas em parcerias com universidades e instituições do Ensino Superior.
15.2	Estabelecimento de concurso público regular, para preenchimento de vagas na educação.
15.3	As condições de trabalho, como jornada adequada à sua carga horária, concentração de aulas em um único estabelecimento, compatibilização com as possibilidades do aluno e disponibilidades de tempo para atividades complementares devem ser, da mesma forma, consideradas na formulação das políticas educacionais.
15.4	Manter critérios classificatórios para a admissão do professor convocado, a partir de 2016. Considerando: habilitação na área, tempo de serviço na rede municipal de ensino e cursos de capacitação profissional.
15.5	Organização de currículos diferenciados, objetivando o atendimento das peculiaridades das escolas e a manutenção de coesão entre os diversos níveis.
15.6	Previsão e provisão das condições necessárias à avaliação sistemática das políticas e programas de formação e valorização dos trabalhadores em educação, antes de quaisquer alterações no quadro atual.



15.7	Garantia de estrutura física e pedagógica que possibilitem condições adequadas de trabalho aos profissionais, assegurando o acesso, a permanência e a progressão da escolaridade, para os alunos do campo, com necessidades educacionais especiais e outros pertencentes às minorias mais sujeitas à discriminação.
15.8	Ampliação das horas de planejamento, proporcionalmente a carga horária do professor é condição necessária, inclusive para a formação profissional permanente dos trabalhadores em educação.
15.9	Implantar o adicional salarial para os funcionários administrativos que trabalham nos Centros de Educação Infantil e Unidades Escolares que atendem a Educação Infantil de difícil acesso, no decorrer da vigência deste Plano.
15.10	Implantar o adicional salarial para todos os administrativos que trabalham em escolas de difícil acesso, a partir de 2016.
15.11	Garantir a lotação dos professores no seu objeto de concurso.
15.12	Garantir já no primeiro ano de vigência deste Plano, um programa de formação continuada para os trabalhadores em educação, contando com a parceria das instituições de Ensino Superior.
15.13	Identificar e mapear as necessidades de formação inicial e continuada dos professores e do pessoal técnico e administrativo, elaborando e dando início à implementação de programas de formação, até o ano de 2018.
15.14	Manter todos os professores em exercício na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Jovens e Adultos que possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena.
15.15	Proporcionar permanentemente cursos de Educação Profissional destinado à formação de pessoal de apoio para as áreas de multimeios e para a manutenção de infraestrutura escolar, inclusive para preparo de alimentação escolar.
15.16	Promover articulação permanente com as instituições de Educação Superior, prioritariamente as públicas, para o desenvolvimento de pesquisas e cursos de extensão que atendam às necessidades do Município.
15.17	Garantir uma política salarial, estabelecendo piso salarial municipal nunca inferior ao piso salarial nacional unificado, estabelecendo uma data de negociação preferencialmente para o mês de janeiro de cada ano a contar da vigência deste Plano.
15.18	Fortalecer progressivamente a função de Coordenação Pedagógica com estabelecimento de critérios para o exercício da função, com prova, formação e implantação de salário adicional a partir de 2016.
15.19	Fortalecer a função de direção, direção adjunta com implantação de salário adicional a partir de 2015.
15.20	Garantir que a formação continuada correspondente a especialização seja considerada na carreira dos trabalhadores em educação, para efeito de benefício financeiro, sob forma de qualificação, desde que com carga horária mínima de 360 horas, após a publicação deste Plano a partir de 2016.
15.21	Garantir e ampliar o processo de escolarização dos servidores da Educação Municipal a partir de 2016.
15.22	Reestabelecer os critérios de difícil acesso após a publicação do Plano.



15.23	Ampliar a carga horária do professor para planejamento em 50% até 2024;
15.24	Garantir, no prazo máximo de cinco anos, a implantação de licença integral para estudos em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> para trabalhadores em educação, desde que na sua área de atuação ou correlata e que permaneça na respectiva rede, ao término do curso, no mínimo o dobro do tempo concedido para estudos;
15.25	Criar mecanismos para avaliar sistematicamente as políticas e programas educacionais, de forma que não haja descontinuidade no atendimento ao aluno e ou na formação dos trabalhadores em educação, após a publicação deste Plano.
15.26	Criar mecanismos para que a organização curricular atenda às peculiaridades do município, sob os aspectos culturais, históricos e ambientais, durante a vigência deste Plano.
15.27	Reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para todos os profissionais da educação, até 2016.
15.28	Garantir ao trabalhador em educação o direito de afastamento para estudos que levem em conta as condições de trabalho, de formação continuada e avaliação de desempenho dos profissionais da educação;
15.29	Implantar uma política de avaliação institucional própria do Município, a partir da aprovação do Plano, visando à melhoria do ensino e à valorização do profissional da educação, por meio da concessão de incentivos financeiros.
15.30	Realizar no mínimo dois encontros anuais, entre os professores das diferentes etapas e modalidades da educação básica, a partir da vigência deste Plano.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até 2024, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Nº	ESTRATÉGIAS – Valorização dos Trabalhadores em Educação.
16.1	Planejar e oferecer, em parceria com as IES públicas e privadas, cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos(às) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir de 2016;
16.2	Garantir formação continuada, presencial e/ou a distância, aos (às) profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência do PME;
16.3	Fomentar, em articulação com as IES, a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação nas diferentes áreas do magistério, voltados para a prática educacional, a partir de 2016;
16.4	Promover e garantir formação continuada de professores (as) concursados (as) e convocados (as) para atuarem no atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PME;
16.5	Promover a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino, idiomas, libras, braile, artes, música e cultura, no prazo de dois anos da implantação do PME;



16.6	Ampliar e efetivar, com apoio do governo federal e estadual, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libras e em braile, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) docentes da rede pública da educação básica, a partir da vigência deste PME;
16.7	Fortalecer a formação dos (as) professores (as) das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;
16.8	Promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presenciais e/ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação do campo, educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil;
16.9	Implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo da educação, a partir da vigência do PME;
16.10	Promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo da educação, e em nível superior para 50% desses profissionais, a partir de 2016.

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS – Valorização dos Trabalhadores em Educação.
17.1	Constituir, no segundo ano de vigência do PME, fórum específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores (as) da educação e de segmentos da sociedade civil, para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com o custo aluno;
17.2	Criar uma instância, seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir do segundo ano de vigência do PME;
17.3	Garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos, nutricionais e neurológicos, entre outros, a partir de 2016.
17.4	Assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da meta de equiparação com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



META 18

Assegurar no prazo de 2 (dois) anos a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Nº	ESTRATÉGIAS – Valorização dos Trabalhadores em Educação.
18.1	Garantir, nos Planos de Carreira dos (as) profissionais da educação do município, licença remunerada para qualificação profissional, em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ;
18.2	Instituir, no município, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Cargo e Carreira;
18.3	Adequar a jornada docente, com avanços para flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos (as) gestores (as), na vigência do PME;
18.4	Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;
18.5	Garantir a implementação do Plano de Cargos e Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, até 2016;
18.6	Criar critérios específicos no Plano de Cargos e Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PME;
18.7	Garantir, no Plano de Cargos e Carreira, aos docentes das redes públicas, que atuam na educação básica, incentivo remuneratório por titulação: para professores (as) com especialização, para docentes com mestrado e para professores(as) com doutorado, a partir do terceiro ano de vigência do PME.

META 19 – Análise Situacional e Estratégias

TEMAS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO **GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO**



Foto 13:
Assembleia com
Profissionais da
Educação
Municipal



Análise Situacional

Devemos pensar a gestão democrática da educação no contexto da democratização da sociedade brasileira. No decorrer na década de 80, se pautava a gestão democrática nos debates educacionais, período em que no cenário geral do País, reivindicava a democratização em todos os campos sociais.

Como resultado dos debates e lutas em defesa da democratização do País, a Constituição Federal de 1988, consagra a gestão democrática no Ensino Público. Esta conquista vem sendo construída pelos trabalhadores em educação e gestores públicos, comprometidos com uma outra forma de organização da sociedade.

O conceito de gestão democrática se constitui como a participação social nos processos de reflexão, decisão e avaliação do conjunto das políticas educacionais e das ações pedagógicas.

Ao implementar o processo de Gestão Democrática educacional, institui um movimento de efetiva participação da comunidade escolar, não só pelo voto, mas também pela nova abordagem a ser dada ao currículo. Além disso, se faz necessário, um repensar das regras de convivência, do estabelecimento do calendário escolar, da eleição de diretores e colegiados, incluindo a definição de prioridades pela a escola sobre a aplicação dos recursos financeiros.

Em Itaquiraí, constata-se uma preocupação e um investimento na democratização da gestão democrática, com destaque para as audiências públicas que discute com a sociedade o planejamento de políticas públicas para ao município.

No tocante a educação, nos últimos sete anos, foram alcançadas importantes conquistas na gestão democrática, em especial a eleição direta para escolha dos diretores das unidades escolares, e o processo participativo de elaboração do Plano Municipal de Educação, através de Conferências e Seminários Escolares.

A democratização da gestão é entendida como garantia de acesso, permanência e sucesso, com conclusão dos estudos, em instituições de ensino. É necessário garantir a participação dos atores sociais envolvidos na gestão, através de espaços de discussão, deliberação e avaliação do currículo.

É fato que, por si só, a eleição de diretores não garante a democratização das relações na escola. É necessária a construção de uma estrutura político-administrativa adequada à participação de todos os segmentos da comunidade escolar nas tomadas de decisão, articulando interesses e concepções diferenciadas.

No processo de gestão democrática apontamos para a necessidade da construção coletiva de uma gestão colegiada, na qual, os pares compreendam a função social da escola e atuem de forma a representar cada segmento participante da comunidade escolar.

Atualmente, a principal fonte de financiamento da educação é a receita de impostos. O artigo 212 da Constituição Federal determina que “A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida aquela proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação introduziu o conceito de Educação Básica, extremamente importante para elevar a qualidade educacional em nosso País, mas com a lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e Valorização do Magistério (FUNDEF), fragmenta o



atendimento à Educação Básica ao focalizar a maior parte dos recursos vinculados ao Ensino Fundamental e ao impedir que Estados e Municípios de gerir seus recursos de forma mais adequada às suas necessidades.

A aprovação da Lei 11.494 de junho de 2007 que cria o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), e aprovação da lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que regulamenta o piso nacional para os professores, representou um avanço no que concerne às reivindicações históricas dos trabalhadores em educação da necessidade de políticas públicas para toda a Educação Básica, incluindo, inclusive as creches.

Financiamento e Gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

(25% para a Educação da Receita de Impostos e das transferências Constitucionais e Legais)

Quadro 21 – Fonte de Recursos para a Educação

RECEITAS DO ENSINO	JANEIRO	EVEREIRO	MARÇO
RECEITA DE IMPOSTOS	322.268,63	212.805,14	306.161,89
4.11.12.02 - IPTU.	237,65	15.915,80	72.200,95
4.11.12.04 - IRRF	42.651,91	50.113,00	67.944,36
4.11.12.08 - ITBI	16.021,51	7.214,58	33.453,07
4.11.13.05.01 - ISSQN	194.841,16	117.769,07	115.205,65
4.19.10 - Multas e Juros de Mora	33.881,79	11.607,00	1.027,09
4.19.30 - Receita da Dívida Ativa	34.634,61	10.185,69	16.330,77
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.596.268,38	2.615.650,32	2.069.020,56
4.17.21.01.02.10 - FPM	1.434.269,66	1.464.111,44	1.066.390,12
4.17.21.01.05 - ITR	147.723,09	2.616,50	3.212,40
4.17.21.36 - ICMS-Desoneração LC 87/96	-	-	-
4.17.22.01.01 - ICMS	977.013,38	861.939,27	940.552,98
4.17.22.01.02 - IPVA	37.262,25	272.356,36	50.162,71
4.17.22.01.04 - IPI Exportação.	-	14.626,75	8.702,35
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(519.253,60)	(520.204,69)	(412.063,58)
9.17.21.01.02.10.02 - Dedução do FPM	(286.853,91)	(292.822,27)	(213.278,00)
9.17.21.01.05.02 - Dedução do ITR	(29.544,60)	(523,30)	(642,47)
9.17.21.36.02 - Dedução do ICMS-Desoneração LC 87/96	-	-	-
9.17.22.01.01.02 - Dedução do ICMS	(195.402,64)	(172.387,85)	(188.110,57)
9.17.22.01.02.02 - Dedução do IPVA	(7.452,45)	(54.471,27)	(10.032,54)
9.17.22.01.04.02 - Dedução do IPI Exportação	-	-	-
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	2.918.537,01	2.828.455,46	2.375.182,45

Fonte: Controladoria Municipal de Itaquiraí

Quadro 22 – Recursos vinculados (100% para a educação)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	JAN	FEV	MARÇ	ACUMULADO
4.17.21.35 - Transf. do FNDE	147.531,93	75.688,50	43.889,00	267.109,43
4.17.61.02 - Convênios União relativo a Educação	-	-	-	-
4.17.62.02 - Convênios Estado relativo a Educação	20.000,00	-	-	20.000,00
4.24.71.02 - Conv. Capital União relativo a Educação	-	-	-	-
4.24.72.02 - Conv. Capital Estado relativo a Educação.	-	-	-	-
TOTAL	167.531,93	75.688,50	43.889,00	287.109,43



Fonte: Controladoria Municipal de Itaquiraí

Quadro 23 – Receitas e Despesas totais da Educação (excluindo despesas do PNAE)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (liquidadas)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
ENSINO FUNDAMENTAL	657.479,71	632.604,83	1.019.343,39
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	535.070,52	453.608,46	786.193,30
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos (25% mais vinculados)	122.409,19	178.996,37	233.150,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	268.440,97	212.481,52	317.731,27
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	264.704,17	210.231,20	308.855,30
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos (25% mais vinculados)	3.736,80	2.250,32	8.875,97
Ensino Médio	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-
Ens. Profissional não integrado ao Ens. Regular	-	-	-
Outras	-	-	-
TOTAL	925.920,68	845.086,35	1.337.074,66

Fonte: Controladoria Municipal de Itaquiraí

Quadro 24 – Receitas do FUNDEB 2015

RECEITAS DO FUNDEB	Janeiro	Fevereiro	Março
4.17.24.01 - Transferência de Recursos do FUNDEB	948.582,50	942.889,86	821.123,23
4.13.25.04 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.130,53	3.572,95	5.240,58
TOTAL	950.713,03	946.462,81	826.363,81
DESPESAS DO FUNDEB (liquidadas)	Janeiro	Fevereiro	Março
Pagamento dos profissionais do magistério - 60%	596.574,99	471.503,76	680.676,23
Com Ensino Fundamental.	390.389,10	318.863,62	534.071,18
Com Educação Infantil	206.185,89	152.640,14	146.605,05
Outras despesas - 40%	203.199,70	188.087,65	414.372,37
Com Ensino Fundamental..	144.681,42	130.496,59	252.122,12
Com Educação Infantil.	58.518,28	57.591,06	162.250,25
TOTAL	799.774,69	659.591,41	1.095.048,60

Fonte: Controladoria Municipal de Itaquiraí

Quadro 25 – Média de receitas para Educação em 2014 e 2015

	FUNDEB 2014 Médias	FUNDEB 2015 Médias
Receita	743.496,22	907.846,55
60%	554.712,47	582.918,33
40%	163.310,72	268.553,24
Despesa	747.733,81	851.471,57
DIFERENÇA	4.237,59	56.374,98

Fonte: Controladoria Municipal de Itaquiraí

**META 19**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Nº	ESTRATÉGIAS – Gestão Democrática
19.1	Elaborar e executar progressivamente, projetos culturais de teatro, dança e esporte nas escolas envolvendo a comunidade escolar.
19.2	Implementar e garantir o processo de eleição direta para diretores e colegiados escolares nas escolas e CEIs da Rede Municipal de Ensino, a partir da publicação deste Plano.
19.3	Implantar programa de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos da Educação Infantil, anualmente, a partir da publicação deste Plano.
19.4	Realizar capacitação continuada ao corpo técnico-administrativo, visando à melhoria da gestão da escola, a partir de 2016.
19.5	Implementar as Associações de Pais e Mestres, Colegiados Escolares e Grêmios Estudantil, como instrumento de participação e fortalecimento da gestão democrática, a partir da publicação do Plano.
19.6	Estimular em toda rede municipal de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e APMs, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de Alimentação Escolar e demais conselhos de políticas públicas, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento.
19.7	Estimular a criação do Conselho Municipal de Educação, bem como a organização do Sistema Municipal de Ensino, a partir da publicação do Plano.
19.8	Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, programas e projetos envolvendo escola, família e sociedade, melhorando a relação entre essas instituições, fortalecendo a gestão escolar.
19.9	Lotar, em todas as escolas da rede pública municipal, progressivamente, a começar em 2016, um ou mais funcionários habilitados e ou capacitados, responsáveis pela biblioteca, em período integral.
19.10	Responsabilizar o diretor ou a direção colegiada pelo cumprimento da Proposta Pedagógica, por parte da comunidade escolar e pela aplicação dos recursos destinados à unidade escolar, após a vigência deste Plano.
19.11	Estabelecer na Proposta Pedagógica, ações voltadas ao acesso, permanência, e sucesso do aluno na escola, após a publicação deste Plano.
19.12	Realizar ações que envolvam todos os segmentos da comunidade escolar para elaboração, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica e demais assuntos inerentes à educação;
19.13	Eleições diretas para direção das unidades de Educação Infantil pela comunidade escolar (pais, professores e administrativos), após aprovação em testes de



	conhecimentos gerais e específicos.
19.14	Implantar órgãos colegiados como espaços democráticos de discussão, oportunizando a participação da comunidade nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras das instituições de Educação Infantil, com vistas à qualidade do atendimento, no decorrer de 2016.
19.15	Além de garantir recursos financeiros para a efetivação das políticas educacionais em todos os níveis e modalidades, devem-se implementar gestões democráticas que assegurem a participação da comunidade escolar nas decisões da escola. Medidas devem ser tomadas no sentido de desburocratizar a gestão não só dos recursos financeiros, como dos pedagógicos e administrativos, de forma que as unidades escolares, autônomas para elaborar as respectivas propostas pedagógicas, também o sejam para executá-las.
19.16	A destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade devem ser os elementos principais de uma gestão comprometida com uma educação de qualidade.
19.17	Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através de repasses de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica. É condição necessária para o fortalecimento da gestão democrática.
19.18	Aprofundar e incentivar a participação e o envolvimento da comunidade na realização do controle social dos serviços municipal de ensino, qualificando o acompanhamento da aplicação de verba destinada ao atendimento, de crianças, jovens e adultos, através da representatividade do colegiado escolar, no caso das escolas da Rede Municipal de Ensino.

META 20 - Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Nº	ESTRATÉGIAS
20.1	Prever recursos financeiros para a realização de campanhas de prevenção à violência, as drogas e demais temáticas de interesse da escola, a partir da publicação deste Plano.
20.2	Garantir uma política orçamentária que atenda a todas as etapas e modalidades de ensino, de forma igualitária, a partir da vigência deste Plano.
20.3	Garantir orçamento para implementação da política de valorização salarial dos profissionais da educação, a partir da publicação do Plano.
20.4	Mapear as demandas, no Município, baseada no censo escolar para construir e equipar as escolas do campo, a partir de 2016.
20.5	Garantir previsão orçamentária para manutenção das escolas, a partir do estudo das



	prioridades e metas para o ano subsequente, após a publicação deste Plano.
20.6	Assegurar financiamento para aumentar em 30%, ao ano, o quantitativo de vagas para a Educação Infantil, distribuídas de forma igualitária entre creche - crianças de 0 a 3 anos de idade e pré-escolas - crianças de 4 e 5 anos de idade;
20.7	Destinar recursos financeiros anuais para a manutenção da Educação de Jovens e Adultos nas escolas públicas, até atender a demanda de forma gradativa.
20.8	Aplicar por ano, no mínimo, 2% dos recursos financeiros totais da educação para aquisição de equipamentos pedagógicos necessários ao atendimento das especificidades dos alunos, investimentos em equipamentos tecnológicos, sendo estes de apoio pedagógico e administrativo, aumento em 10%, anualmente, do acervo bibliográfico e audiovisual das unidades escolares públicas, de acordo com as diversas etapas e modalidades.
20.9	Aplicar, integralmente, os recursos financeiros constitucionalmente vinculados em ações exclusivas e inerentes às finalidades da Educação Básica;
20.10	Prover as escolas, progressivamente, de número suficiente de funcionários de acordo com as suas tipologias, após a vigência deste Plano.
20.11	Garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em lei para carga horária de 20 horas aos (às) profissionais do magistério público da educação básica, até 2020;
20.12	Aprovar as tipologias para instituições educacionais, e de acordo com elas, readequar o número de funcionários em cada uma.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação, documento que contém estratégias e políticas para a educação a serem praticadas no município de Itaquiraí, foi construído a partir do debate democrático com a comunidade educacional e a sociedade civil por meio das reuniões e Conferências Municipais e tem incluído, no seu conteúdo, a intenção da sua avaliação.

A avaliação e atualização do Plano Municipal de Educação - PME aconteceu em 2014 e 2015, após aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE, considerando as alterações sugeridas pela comunidade educacional envolvida e a sociedade civil, sendo as alterações analisadas e votadas por delegados em conferência Municipal e encaminhado para apreciação e aprovação no poder legislativo e executivo. Dessa forma o PME responderá às expectativas e especificidades da educação para atender à comunidade de Itaquiraí-MS nos próximos 10 (dez) anos de forma articulada com o PEE (Plano Estadual de Educação) e o PNE (Plano Nacional de Educação) e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de nº 9394/96, bem como a Lei Orgânica do Município de Itaquiraí-MS. Portanto se faz necessário estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação, que possibilite à SEMED – Secretaria Municipal de Educação o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

O acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação tem por objetivo assegurar, ao longo do período de sua vigência, a concretização e a implementação de suas metas,



com adaptações e correções necessárias, considerando as mudanças da realidade social, econômica e educacional.

A necessidade de avaliação deste plano impõe pensar em instrumentos e processos de acompanhamento da implantação e implementação de suas metas e objetivos, juntamente com os atores que participaram da sua construção.

Estratégias para acompanhamento do PME:

Criação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composto por representantes da sociedade civil, representantes de todas as escolas e membros do Poder Público Municipal e Estadual, no ano de 2016.

Avaliar o plano Municipal de Educação a cada 04 (quatro) anos e realizar pelo menos 02 (duas) conferências Municipais de Educação com intervalo mínimo de 04 (quatro) anos entre elas, para exposição da conclusão feita pela comissão a respeito da execução das ações propostas no PME, sendo realizada Comissão de acompanhamento do PME.

Observar as diretrizes e metas propostas no Plano Estadual de Educação em regime de colaboração com o Estado, prever meios para o cumprimento do que foi estabelecido para todos os níveis de ensino, durante a vigência deste Plano.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988, Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado, 1996.

BRASIL. **Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004.

_____. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. 1998.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**/Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. Ministério da Educação. **Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação**. Brasília, DF: MEC/ Secretaria de Educação Básica, 2005.

_____. Ministério da Educação. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME – 2.ed.atual. - / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza**. Brasília, DF: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2007.

MATO GROSSO DO SUL. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/MS n.º 8144, de 9 de outubro de 2006**. Dispõe sobre o ensino fundamental com duração de 9 (nove) anos, e matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2006.

BRASIL. **Lei n.º 101, de 4 de maio de 2000**, Estabelece normas e finanças voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.



BRASIL. **Lei n.º 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.** Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília, DF: Senado, 2006.

BRASIL. **Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n.º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, e n.º 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 2007.

BRASIL. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Senado, 2014.

BRASIL. **Lei n.º 11.738, de 13 de Julho de 1990.** Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 1990.

ITAQUIRAÍ/MS. **Lei Orgânica Municipal de Itaquiraí/MS.** Itaquiraí/MS: 1990

MATO GROSSO DO SUL. Governo do Estado. Secretaria de Estado de Educação. **Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024).** Campo Grande, MS, 2014.

ITAQUIRAÍ. Prefeitura Municipal de Itaquiraí. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. **Plano Municipal da Educação.** Itaquiraí/MS. 2008.

ITAQUIRAÍ. Conferência Municipal de Educação (CME). **Documento Final da I Conferência Municipal de Educação de Itaquiraí/MS.** Itaquiraí, MS, 2015.

ITAQUIRAÍ. Prefeitura Municipal de Itaquiraí Estado do Mato Grosso do Sul. **1ª Conferência Municipal de Políticas de Juventude.** Itaquiraí/MS. 2008.



SÃO LUÍS. Prefeitura Municipal de São Luís do Estado do Maranhão. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. **Plano Municipal da Educação**. São Luís/MA. 2014.

BAURU. Prefeitura Municipal de Bauru do Estado de São Paulo. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. **Plano Municipal da Educação**. Bauru/SP. 2012.

MOGI DAS CRUZES. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes do Estado de São Paulo. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. **Plano Municipal da Educação**. Mogi das Cruzes/SP. 2012.

ITAQUIRAÍ. **Lei Municipal n.º 557, de 01 de Julho de 2013**. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências. Itaquiraí/MS, 2013.

ITAQUIRAÍ. **Lei Municipal n.º 450, de 05 de Novembro de 2008**. Aprova o Plano Municipal de Educação. Itaquiraí/MS, 2008.

ITAQUIRAÍ. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

ITAQUIRAÍ. Prefeitura Municipal de Itaquiraí. Secretaria Municipal de Administração. **Plano Diretor Participativo - PDP**. Itaquiraí/MS. 2008.

Plano Nacional de Educação em direitos humanos/Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2013

Sites consultados:

<http://pdeescola.mec.gov.br>

www.assomasul.org.br

www.incra.gov.br

www.pmf.sc.gov.br/educa/cile/subsidios/

www.webcarta.net/carta/mapa.php

<http://famem.org.br>



<http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br>

<http://portal.mec.gov.br>

<http://www.cidades.ibge.gov.br>

<http://www.planalto.gov.br>

<http://www.ibge.gov.br>

<http://www.inep.gov.br/educacenso>

<http://www.ideb.inep.gov.br>

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.observatoriodopne.org.br>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.deolhonosplanos.org.br>

<http://pne.mec.gov.br/>

<http://www.fetems.org.br>



ANEXOS

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Implantação dos Assentamentos.....	33
Quadro 2: Pessoas de 10 Anos ou Mais, por Classes de Rendimento.....	34
Quadro 3: População e domicílios.....	35
Quadro 4 - Pessoas de 15 Anos ou Mais, analfabetas em 2010.....	36
Quadro 5: Índice de Desenvolvimento Humano.....	37
Quadro 6 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal em 1991 e 2000 e 2010.....	37
Quadro 7 - Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, etapa/ modalidade ministrada no ano de 2014.....	38
Quadro 8 - Educação Infantil: Creche - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 2003 a 2014.....	45
Quadro 9 – Educação Infantil - Pré-Escola - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 1997 a 2014.	46
Quadro 10 – Distorção idade-série (%) – 2006-2013 – Rede Municipal.....	53
Quadro 11 - Ens. Fund. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1º ao 5º ANO 1997 a 2014.....	56
Quadro 12 – Ens. Fund. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 6º ao 9º ANO 1997 a 2014.....	56
Quadro 13 – Rendimento Educacional – 2013.....	57
Quadro 14 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.....	58
Quadro 15 - Ensino Médio Matrícula Inicial por Dependência Administrativa -1997 a 2014.....	63
Quadro 16 – Educação Especial - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 1997 a 2014.....	68
Quadro 17 - EJA – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa -1997 a 2014.....	86
Quadro 18 - Pessoas de 15 Anos ou Mais, analfabetas em 2010.....	88
Quadro 19 - Educação Profissional - Quantidade de alunos e de professores envolvidos no curso de 2004 a 2014.....	92
Quadro 20 – Ed. Superior - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 2005 a 2014....	100
Quadro 21 – Fonte de Recursos para a Educação.....	116
Quadro 22 – Recursos vinculados (100% para a educação)	117
Quadro 23 – Receitas e Despesas totais da Educação (excluindo despesas do PNAE).....	117
Quadro 24– Receitas do FUNDEB 2015.....	118
Quadro 25 – Média de receitas para Educação em 2014 e 2015.....	118

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Principais Rebanhos – 2008-2012 (cabeças).....	28
Tabela 2: Principais Produtos da Pecuária – 2008-2012 (cabeças).....	28
Tabela 3: Produtos Agrícolas (hectares) – 2008-2012.....	28
Tabela 4: Produtos Agrícolas (toneladas) – 2008-2012.....	29
Tabela 5: Indústrias por Ramo de Atividade – 2012-2013.....	30
Tabela 6: Indústrias por Ramo de Atividade – 2012-2013.....	30
Tabela 7: Estabelecimentos Comerciais – 2009-2013.....	31
Tabela 8: Arrecadação de ICMS, por At. Econômica – 2009-2013 (R\$ 1.00).....	31
Tabela 9: Rendas – 2009-2013 (R\$ 1.00).....	31
Tabela 10: Pop. Residente, por Sexo e Situação de Domicílio – 1980 -2014.....	32



LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Foto 1: Itaquiraí (Centro).....	26
Foto 2: Itaquiraí (via satélite).....	26
Foto 3: Educação Infantil.....	45
Foto 4: Ensino Fundamental.....	52
Foto 5: Ensino Médio.....	62
Foto 6: Educação Especial.....	67
Foto 7: Resultado do IDEB 2013. E. M. Prof. Jair Alves da Costa.....	76
Foto 8: Educação do Campo.....	81
Foto 9: Educação de Jovens e Adultos.....	85
Foto 10: Educação Profissional.....	92
Foto 11: Educação Superior.....	98
Foto 12: Reunião com servidores da educação.....	105
Foto 13: Assembleia com Profissionais da Educação Municipal.....	114

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Bandeira.....	25
Figura 2: Brasão.....	25
Figura 3: Mapa do Estado de MS.....	26
Figura 4: Mapa da região Sul do Estado de MS.....	26

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1: Porcentagem de Habitantes por faixa Etária.....	36
Gráfico 2 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.....	47
Gráfico 3 – Percentual da População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.....	47
Gráfico 4 – IDEB dos anos iniciais.....	58
Gráfico 5 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.....	59
Gráfico 6 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino Fundamental.	59
Gráfico 7 – Percentual das escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	59
Gráfico 8 – Percentual dos alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.....	60
Gráfico 9 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	64
Gráfico 10 – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.....	65
Gráfico 11 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....	69
Gráfico 12 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	79
Gráfico 13 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.....	81
Gráfico 14 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.....	82
Gráfico 15 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.....	82
Gráfico 16 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.....	88
Gráfico 17 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.....	88
Gráfico 18 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.....	89
Gráfico 19 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	94
Gráfico 20 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.....	94
Gráfico 21 – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos....	99



Gráfico 22 – Taxa de escolarização líquida na educação superior da população de 18 a 24 anos.....99

Gráfico 23 – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.....101

Gráfico 24 – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.....101

Gráfico 25 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*.....107

FOTOS

SEMINÁRIO INTERMUNICIPAL realizado em Agosto de 2014



ESTUDOS DO PME REALIZADOS EM 2014 E 2015



CAPACITAÇÃO COM ASSESSORIA DA SED/MS EM NOVEMBRO DE 2014





I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015



REUNIÃO DA COMISSÃO AMPLIADA E FORMAÇÃO DE OFICINAS PARA ALINHAMENTO DO PME AO PNE E PEE-MS



"A vida é uma escola, onde o viver
É o livro, e o tempo o professor;
Onde alguns cursaram, mas até
Hoje ninguém se formou."
(Zé Geraldo)